



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 27/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE JULHO DE 2025

(Contém 48 páginas e anexo com 19 páginas)

ATA N.º 27/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 15 horas e 30 minutos

Encerramento: 18 horas e 15 minutos

No dia vinte e um do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas quinze horas e trinta minutos, o senhor presidente da Câmara Municipal de Benavente, Carlos António Pinto Coutinho, reuniu a mesma, estando presentes os senhores vereadores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Sónia da Silva Ferreira Quintino e Luís Miguel Neves Feitor, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Alexandra Rosa Teixeira, em representação do PS – Partido Socialista

Milena Alexandra Boto e Castro, sem representação política

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	CÂMARA MUNICIPAL / PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Período destinado às intervenção dos munícipes		
2	Aprovação da ata da reunião anterior		
3	Serviço Público de Transporte de Passageiros na Região da Lezíria do Tejo – Constituição de empresa local, de natureza intermunicipal, “Transportes Lezíria do Tejo E.I.M., S.A. – Celebração de Contrato-Programa – Aprovação de Orientações Estratégicas – Delegação na Comunidade	Proposta n.º 23.074/2025	

	Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), da coordenação de todos os contactos com entidades públicas no âmbito da constituição da empresa local		
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA		
	Gestão e Controle do Plano e do Orçamento		
4	2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025		
	Inventário e Cadastro		
5	Abate de Bens Móveis	Informação n.º 2694/25	
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
6	Resumo diário de tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
7	Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício	2025/450.10.072/7	Comissão de Festas da Barrosa
	DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS		
	Subunidade Orgânica de Património		
8	Exercício do Direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do nº 3 do artigo 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, artigo 29 da Lei nº 31/2014, de 30/05, constituído através do direito de superfície	Informação n.º 22514 de 11-07-2025	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES		
	OBRAS MUNICIPAIS		

	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
9	Empreitada de “Execução de Polivalente Desportivo, no Loteamento Belo Jardim, em Samora Correia” - Ata do Júri do Procedimento / Proposta de decisão de não adjudicação	2025/300.10.001/9	Município Benavente	de
10	Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av ^a Dr. ° Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Plano de Sinalização Temporário 04 / Aprovação	2023/300.10.001/3	DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A.	–
11	Empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Benavente” - Substituição do Diretor de Fiscalização por motivo de férias	2024/300.10.001/12	SUNEVER ENGENHARIA, Lda.	-
	Gestão de Operações Financiadas			
12	Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Pedido de autorização especial de ruído	2025/300.10.001/3	Município Benavente	de
13	Candidatura “PRR i01-62329 - Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Recomendação para Abertura de Conta Bancária Específica para retenções de Garantia	2024/850.10.002/34	Município Benavente	de
14	Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2030 - Operação: “Requalificação da zona envolvente ao Centro Cultural de Benavente e Requalificação da Rua Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Rua do Trabalhador e do Largo da Andorinha, em Benavente		Município Benavente	de

	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE Subunidade Orgânica de Obras Particulares Licença Administrativa		
15	Aprovação de Arquitetura – A Conhecimento	1807/2024	Francisco José Grandão Máximo
16	Deferimento do pedido de licença administrativa – A Conhecimento	1501/2023	Nuno Filipe Mendonça
17	“ “	1116/2023	
18	Alteração da Primeira Revisão do PDMB para Adequação ao RJIGT - Relatório de Ponderação da Discussão Pública e Versão Final da Alteração do Plano.	20/2020	
	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa		
19	Realização de sessão pública – pedido de cedência de estrados		CDU – Coligação Democrática Unitária
20	Realização do evento “Arraial dos Avós” – Pedido de apoio		Centro de Bem Estar Social Padre Tobias
21	1ª Concentração G.M. Riders for Life – Pedido de apoio		G.M. Riders for Life – Grupo Motard Samora Correia
	EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL Educação		
22	Auxílios Económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar 2024/2025 – 1 de janeiro a 30 de junho de 2025	Informação 22777 15/07/2025	nº de

	Ação Social		
23	Proposta de parceria com a Associação Coração Delta – Campanha Solidária “É tempo de Ajudar” – 12ª edição	Informação 23007 16/07/2025	nº de
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Marinela Ferreira, assistente técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA

1- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DANÇA

Considerou preocupantes os resultados já publicados dos dois únicos concorrentes ao procedimento concursal comum para a ocupação de um posto de trabalho de técnico superior, para a área de dança.

Afirmou relativamente à concorrente, que a mesma é soberanamente conhecida, com provas dadas nacional e internacionalmente, e que tem impulsionado atividades, em termos culturais e educacionais no concelho de Benavente.

Lembrou os rasgados elogios tecidos, pela Câmara Municipal, à concorrente e às atividades que a mesma desenvolve.

Referiu quanto ao candidato que a sua experiência profissional conhecida, foi a participação num estágio no âmbito do PEPAL e que o mesmo encontra-se a dar aulas de ginástica e de hidroginástica, no âmbito do programa “Mexa-se Melhor”.

Solicitou esclarecimentos relativamente ao facto de uma profissional com provas dadas na área da dança, não ter sido a primeira classificada.

Acrescentou que não percebe porque é que a Câmara Municipal não aproveita uma pessoa com qualidades técnicas excecionais, pois, iria certamente ganhar com este elemento valioso nos seus quadros.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- 26ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE BEACH VOLLEY

Parabenizou a Associação de Jovens de Benavente pela realização da “26ª Edição do Torneio de *Beach Volley*”, masculino, feminino e misto, que decorreu sábado e domingo, na zona ribeirinha de Benavente.

2- FESTAS EM HONRA DE NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

Felicitou a Comissão de Festas do Porto Alto, e todos aqueles que com ela colaboraram na realização das “Festas em Honra de Nossa Senhora de Guadalupe”.

Observou que aqueles festejos anuais são um momento muito importante para a comunidade do Porto Alto.

3- JUNTA-TE À NOITE

Felicitou a Junta de Freguesia de Benavente, pela iniciativa que vem decorrendo ao longo do mês de julho, "Junta-Te à Noite".

Disse que as noites de animação no Parque 25 de Abril, são uma iniciativa com tradição e com imenso sucesso.

SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR

1- INUNDAÇÕES EM TERRENOS PRIVADOS ENTRE A RUA DE SÃO PEDRO E A RUA DO CENTRO SOCIAL – ARADOS

Deu nota das inundações que aconteceram, no inverno passado, em terrenos privados nos Arados, entre a Rua de São Pedro e a Rua do Centro Social.

Referiu que o assunto foi reportado ao executivo municipal em março, e lembrado em maio, sem que tenha havido, contudo, qualquer ação ou intervenção para regularização da situação.

Manifestou preocupação relativamente à chegada do inverno, uma vez que, principalmente, os moradores da Rua de São Pedro, temem que a situação volte a repetir-se, verificando-se a deslocalização de areias pela via pública e inundações.

Alertou para o facto de uma das valas de escoamento, localizada no entroncamento entre estas duas ruas, ter sido aterrada e, provavelmente, poder ser fator de agravamento da situação.

Perguntou o que é que está previsto ser realizado naquela zona, para que a situação não volte a acontecer.

2- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA AVENIDA DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES

Transmitiu a receção de diversas queixas, provenientes de moradores da zona da Avenida Dr. Francisco José Calheiros Lopes, junto ao Centro Cultural e Tribunal de Benavente, no que respeita à forma como decorrem as obras de requalificação, a sua sinalização e constrangimentos verificados na circulação de peões, principalmente para pessoas com algumas dificuldades motoras ou visuais.

Referiu que passados 120 dias do início da obra, parece que a mesma está pronta para durar, sendo que o prazo total para a sua execução, foi estipulado em 150 dias.

Mencionou alguns enganos na execução das obras, identificados pelos próprios moradores.

Recordou que naquela zona existem várias atividades comerciais, serviços públicos, como os correios, o tribunal, o cartório notarial e os bombeiros voluntários.

Pediu algum rigor adicional na conclusão das referidas obras por forma a minimizar o seu impacto nas atividades que lá ocorrem.

3- MOROSIDADE NA ANÁLISE DE UM PROJETO DE OBRAS

Deu nota de uma reclamação apresentada por uma munícipe, devido à demora na análise de um projeto de obras.

Disse que a munícipe, aguarda desde janeiro, por uma resposta.

Perguntou o que vai ser feito em relação ao assunto.

Alertou o Executivo, para o impacto que a ausência de resposta causa à munícipe.

SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA

1- CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Recordou que, em 15 de setembro de 2021, quando o Executivo apresentou a sua recandidatura, apresentou uma proposta, uma promessa de reforçar a habitação social, anunciando a construção de 220 fogos municipais até 2026, assim como a reabilitação dos já existentes.

Afirmou que dos contratos celebrados com o IHRU-Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, Benavente tem o maior investimento do Distrito de Santarém, cerca de 30 milhões, que visava assegurar a habitação condigna a cerca de 357 agregados familiares, ou seja, cerca de 888 pessoas, apresentado como o maior projeto no Distrito de Santarém.

Reforçou que ao longo dos últimos 4 anos, pouco ou nada está executado.

Solicitou um ponto de situação entre alguns terrenos que foram comprados e alguns projetos que estão em análise, uma vez que todas aquelas obras têm de estar terminadas em 2026.

2- LAVAGENS DOS CONTENTORES DO LIXO

Deu nota que a empresa que ganhou a prestação de serviços para a lavagem de contentores do lixo, ainda não fez um dia de trabalho completo, e que os carros estão sempre avariados.

Referiu que devem ser feitas, por ano, quatro lavagens aos contentores e que em julho, a primeira lavagem completa no município ainda não foi efetuada.

Disse ser do seu conhecimento encontrarem-se em falta as lavagens de muitos contentores em Benavente e da totalidade em Santo Estevão, Foros da Charneca e Foros da Almada.

Solicitou um ponto de situação, relativamente às lavagens dos contentores do lixo.

3- COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS NA COUTADA VELHA

Afirmou que a população da Coutada Velha, reclama por lombas redutoras de velocidade, em vários arruamentos, há mais de 5 anos.

Disse que até à presente data, nenhuma lomba redutora de velocidade foi colocada, sob a justificação da espera para a realização de uma empreitada no local.

Solicitou esclarecimentos sobre o assunto.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR DE DANÇA

Sublinhou que na Câmara Municipal respeita-se a lei e clarificou que os eleitos não podem participar nos processos de seleção.

Disse que o processo de seleção dos candidatos, obedece a diversos parâmetros de análise, tais como a competência, o perfil e a personalidade.

Repudiou os comentários proferidos nas redes sociais, a propósito da existência de alguma retaliação face ao facto da candidata pertencer ao PS – Partido Socialista.

Clarificou que, os processos de seleção são criteriosamente aplicados, sem que haja qualquer situação que os coloque em causa, que deixe dúvidas ou desrespeite a igualdade de oportunidades.

Garantiu que para o procedimento em debate, foram aplicados os mesmos critérios, uma vez que o objetivo é recrutar seguramente da melhor forma.

Ressalvou ainda que a dra. Palmira, enquanto chefe de Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, pode confirmar que o presidente da Câmara não interfere em nenhum procedimento concursal, uma vez que a lei veda a participação

dos eleitos.

A CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS, DR^a PALMIRA MACHADO, pediu o uso da palavra, para esclarecer que, enquanto responsável pelos recursos humanos, desde 2001, nunca teve ninguém do Executivo que interferisse nos processos de recrutamento e seleção de pessoal.

Disse que não foi parte do júri do referido concurso, mas que são do seu conhecimento as regras aplicadas e que os serviços não recrutam pela avaliação curricular de quem quer que seja.

Explicou que o recrutamento obedece aos métodos de seleção previstos na lei e, que cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo que houve uma prova de conhecimentos, em que as notas foram semelhantes, uma avaliação psicológica sem avaliação qualitativa, na qual se avalia apenas se os candidatos estão ou não aptos para a função e uma entrevista de avaliação de competências, que tem uma ponderação percentual, que é previamente definida, quando o concurso é aberto e submetido à Câmara municipal, bem como os critérios de avaliação de cada um dos fatores que são ponderados na entrevista.

Salientou que os candidatos são também avaliados por comparação de resposta, no que respeita aos fatores previamente considerados essenciais, tais como a motivação, o sentido de responsabilidade, o trabalho de equipa e a experiência profissional, para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso e não pela experiência genérica que possam ter.

Afirmou que o recrutamento tem regras muito objetivas, que são definidas e as propostas do júri, nomeadamente para ordenação final dos candidatos, é uma ordenação fundamentada, independentemente das qualificações que os candidatos possam ter.

Ressalvou que os procedimentos de recrutamento são um processo público, transparente, que pode ser consultado.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA lamentou que a candidata não seja aproveitada, tendo em conta as provas que já deu.

Negou conhecer o outro candidato e saber as funções que desempenha.

Disse que, comparando o que conhece do candidato e o que faz internamente na Câmara Municipal, porque ele é dos quadros, não lhe parece que os candidatos sejam comparáveis para o posto de trabalho aberto, técnico superior de dança.

Comparou o valor das notas obtidas pelos candidatos na entrevista, 14 valores pela candidata e 18 valores pelo candidato, afirmando que se na entrevista a percentagem foi grande, claramente que o 18 abafou qualquer diferença que houvesse.

O SENHOR PRESIDENTE aconselhou a senhora vereadora Alexandra a proceder à consulta do processo de seleção em causa para que, posteriormente, possa avaliar os procedimentos e emitir uma opinião fundamentada em questões concretas.

2- INUNDAÇÕES EM TERRENOS PRIVADOS ENTRE A RUA DE SÃO PEDRO E A RUA DO CENTRO SOCIAL – ARADOS

Recordou que as inundações ocorridas em fevereiro, foram causadas por precipitações elevadíssimas.

Disse que o trabalho realizado pela equipa municipal foi bom, uma vez que o concelho não teve situações de maior, apenas questões muito pontuais, ao contrário do sucedido ao nível do país, com a ocorrência de situações dramáticas.

Considerou fator de melhoramento significativo, o bom planeamento do trabalho.

Observou que relativamente à situação da rua de São Pedro, nos Arados, é seguramente algo que a equipa do ambiente terá acautelado nos últimos anos, tendo realizado a limpeza das linhas de água.

Admitiu que possa existir uma ou outra situação, que deve ser acautelada.

Lembrou que o processo de limpeza das veletas, linhas de água, etc., inicia-se em setembro, por forma a garantir as melhores condições, quando necessário.

3- OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO NA AVENIDA DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES

Observou que a realização de obras é sempre complicada, devido aos impactos causados pelas mesmas.

Disse que as obras da Avenida Francisco Calheiros Lopes, envolvem a intervenção de várias entidades na substituição de algumas das infraestruturas.

Exemplificou os procedimentos da empresa AR-Águas do Ribatejo, relativamente à substituição integral das condutas de água e de saneamento, bem como das condutas de gás, pela empresa Setgás.

4- MOROSIDADE NA ANÁLISE DE UM PROJETO DE OBRAS

Mencionou que a afluência de projetos de interesse particular, para habitação, e para atividades económicas, tem sido muito significativa.

Indicou como tempo de análise dos processos de obras, dois a três meses.

Disse desconhecer a existência de qualquer contacto do requerente com algum dos serviços ou com o Executivo.

Remeteu o assunto para o senhor vereador Hélio Justino.

5- CONSTRUÇÃO E REABILITAÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Referiu que o concelho é detentor do maior projeto que foi feito no âmbito do plano da Estratégia Local de Habitação.

Disse que o Governo limitou a aprovação de candidaturas até vinte e seis mil fogos, tendo sido apresentadas candidaturas para cerca de cinquenta e seis mil fogos.

Observou que estão aprovadas candidaturas para requalificação de mais de cem fogos, propriedade do Município. Disse que também estão aprovadas duas candidaturas para construir vinte fogos em Benavente e vinte fogos na Barrosa e que a construção de fogos no Porto Alto, devido à contestação popular, relativa à sua localização, encontra-se dependente das conversações encetadas com a Secretaria de Estado da Habitação, sendo que ainda há questões que estão em dúvida.

Mencionou a abertura de muitos concursos e o facto de alguns deles terem ficado desertos, por falta de apresentação de propostas.

Referiu a existência de dois concursos em execução.

Recordou aos senhores vereadores, a reunião com a senhora Secretária de Estado da Habitação, uma vez que na mesma foram tomadas algumas medidas no sentido de poder haver melhores condições, nomeadamente, quanto aos valores que estão como estimativa de base para que possam ser mais atrativos para as empresas.

Acrescentou que os serviços estão a preparar alterações aos cadernos de encargos, por forma a que os concursos sejam lançados novamente, uma vez que muitos dos que ficaram desertos, tiveram como causa, os valores máximos definidos pelas medidas governamentais, implementadas pela criação do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.

6- LAVAGENS DOS CONTENTORES DO LIXO

O senhor presidente remeteu o assunto para o senhor vereador Hélio Justino.

7- COLOCAÇÃO DE LOMBAS REDUTORAS NA COUTADA VELHA

Lembrou que foi lançado um concurso para requalificação de arruamentos na Coutada Velha, que já prevê a construção das passadeiras elevadas.

Acrescentou que está em curso a obra de construção do saneamento na Coutada Velha, que contempla uns quilómetros significativos, para norte da Estrada dos Cachimbos, com ligação através da Estrada da Minhola, num investimento próximo dos dois milhões de euros, sendo que a Câmara Municipal disponibilizou também, aproximadamente, duzentos e cinquenta mil euros, por forma a que, nessa intervenção, os pavimentos possam ser integralmente substituídos.

Reportou a obra de requalificação a decorrer na Rua João Caridade de Durães, bem como o encerramento das suiniculturas e dos aviários existentes na Coutada Velha, cumprindo-se assim, um objetivo fundamental, constante do programa eleitoral da CDU, alcançado com determinação, planeamento, e definição de estratégias.

Lembrou que, durante dezenas de anos, deslocaram-se ao local entidades exteriores, que nunca resolveram o problema das suiniculturas, tendo os habitantes da Coutada Velha, de conviver com os cheiros intensos das suiniculturas e dos aviários.

Esclareceu que de momento, a Câmara Municipal tem cerca de cem habitações na Coutada Velha.

Revelou o montante atual investido nas obras, a que se junta mais de duzentos e cinquenta mil euros, investidos pela Câmara Municipal, para concretizar o objetivo.

Reforçou a grandeza do investimento, tendo em conta o nível de habitações, uma vez que, divididos os cerca de três milhões pelos assentos ali existentes, o seu cálculo situa-se na ordem dos trezentos mil euros, aproximadamente, para cada habitação existente. Deu nota da forte determinação da Câmara Municipal e da AR-Águas do Ribatejo, empresa intermunicipal, da qual o Município faz parte e cuja parceria possibilita a concretização dos trabalhos para que possam ser uma realidade.

Lamentou que por vezes, se passe a ideia de que os problemas são de fácil resolução, quando não o são, pois, é preciso que haja muito planeamento, muito trabalho para que se consiga concretizar os objetivos no que respeita à Coutada Velha.

Disse que tem a expectativa que a Coutada Velha irá crescer do ponto de vista habitacional, demográfico e, portanto, as condições do saneamento têm de ser trabalhadas já numa perspetiva mais alargada.

Concluiu dizendo que a Coutada Velha nunca esteve esquecida, foi feito sempre um trabalho de grande profundidade, que está agora a dar os seus resultados, por não terem sido fáceis de concretizar em outros momentos.

A SENHORA VEREADORA SÓNIA FERREIRA questionou se dos 220 fogos municipais previstos, apenas estão assegurados pelo Município 40, sendo 20 em Benavente e 20 na Barrosa, e quantas habitações é que irão ser reabilitadas, uma vez que no Porto Alto, ainda não se sabe se poderá construir, ou não.

8- LAVAGENS DOS CONTENTORES DO LIXO

O SENHOR PRESIDENTE remeteu a resposta sobre o assunto para o senhor vereador Hélio Justino.

Disse que foram contratadas quatro lavagens por ano, para os meses de março, junho, agosto e outubro.

Acrescentou que cada ciclo de lavagem demora mais de um mês e meio e que o serviço foi prestado de forma muito aceitável nos dois anos anteriores.

Lamentou que no presente ano a empresa tenha alegado várias avarias nas viaturas para não fazer um trabalho com sequência e com regularidade.

Transmitiu que a câmara municipal está a procurar que a empresa corrija essa situação, mas, de facto, as coisas não estão a correr como nos anos anteriores.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- MOROSIDADE NA ANÁLISE DE UM PROJETO DE OBRAS

Observou que têm dado entrada no serviço de obras particulares, um número muito significativo de processos, havendo muita dificuldade em cumprir com alguns prazos. Acrescentou que os serviços têm procurado ajustar a equipa técnica, para que se possa dar as respostas o mais breve possível, apesar da carreira pública não ser muito atrativa e os concursos para a contratação de técnicos também terem os seus timings.

Recordou que não existe chefe de divisão, por ter concorrido para outra câmara municipal, estando a decorrer o concurso para um novo chefe de divisão.

Afirmou que, em conjunto com os serviços, tem procurado encontrar a melhor estratégia para se recuperar alguns atrasos.

Questionou se o processo a que o senhor vereador Luís Feitor se refere é o 80/2025, porque, se for esse o caso, o processo deu entrada nos serviços no dia 17 de janeiro, foi apreciado pelos técnicos no dia 27 de fevereiro, teve despacho do chefe de divisão no início de março, tendo sido comunicado ao requerente que estavam em falta elementos.

O SENHOR VEREADOR LUÍS FEITOR clarificou que recebeu um email de um munícipe, que mencionava que há sete meses que não obtinha qualquer resposta sobre o seu processo de obras.

Disse que existem sempre várias justificações para o não funcionamento da forma mais adequada, ou mais célere, dos serviços darem uma resposta em relação aos processos de obras.

Deu nota que, ainda no decorrer da reunião, recebeu mais mensagens de munícipes a lamentarem-se que estão à espera de uma resposta há muito tempo para os seus processos de obras.

Alertou que todos estes atrasos, causam um impacto direto na vida das pessoas e que o objetivo é tentar encontrar uma resolução para estes problemas, uma vez que se vêm agravando.

Deu o exemplo de um munícipe que está a viver em casa de familiares há vários meses.

O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO disse que também é abordado todos os dias, para a necessidade de os serviços darem respostas mais céleres.

Clarificou que os serviços técnicos e administrativos estão focados em poder dar uma resposta o mais célere possível e que o Executivo está a encontrar soluções, face ao volume de processos que neste momento se verifica, no sentido de se conseguir melhorar os prazos de resposta.

Disse que, não serve de justificação, mas é uma questão comum à larga maioria das câmaras.

Lembrou que muitas vezes a necessidade de correção e a entrega de outros elementos, faz com que o processo circule entre os serviços e o requerente, fator que contribui para alguma perda de tempo.

Recordou que os serviços já licenciaram processos em dois meses, desde que estejam instruídos corretamente.

Transmitiu que está a decorrer um concurso para engenheiro civil e outro para arquiteto, por forma a recrutarem-se mais recursos humanos e assim, poder melhorar a resposta ao aumento significativo do número de processos que atualmente se verifica.

2- LAVAGENS DOS CONTENTORES DO LIXO

Relembrou a senhora vereadora Sónia Ferreira, que a questão da lavagem dos contentores este ano, não tem decorrido como decorreu o ano passado devido às avarias nas viaturas da empresa adjudicatária.

01 - CÂMARA MUNICIPAL/PRESIDÊNCIA-VEREAÇÃO

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPEIS

GASPAR M. S. LOURENÇO

1- ZONAS VERDES

Comentou que é frustrante olhar para alguns dos espaços públicos e verificar o estado dos jardins e o abate de árvores em diversos locais da freguesia de Benavente, nomeadamente, na Zona Ribeirinha, no Parque 25 de Abril e na Praça da República. Reconheceu que grande parte das árvores abatidas se deveu ao seu envelhecimento ou morte.

Mencionou que em março de 2020, remeteu um e-mail no qual dava conta de faltarem cinco árvores na alameda principal do Parque 25 de Abril e três árvores na Avenida António Calheiros Lopes.

Acrescentou que mais recentemente, em março de 2025, remeteu um e-mail, a lembrar todas as preocupações relacionadas com o tema e anteriormente expostas ao Executivo, sendo que, desta feita, obteve uma resposta imediata, no sentido de proceder-se à plantação de árvores nos próximos 15 dias, mas, todavia, tal não se verificou.

Aconselhou os serviços competentes a realizar registos de árvores abatidas, por forma a que em número igual, sejam replantadas.

2- ILUMINAÇÃO DA TORRE DO RELÓGIO

Alertou para o estado de degradação da Torre do Relógio.

Pediu que lhe seja dada dignidade e reinstalada a iluminação.

Ressaltou a importância da “Torre do Relógio”, pelo seu valor histórico e também por ser a imagem representada no logotipo do Município.

3- LOCALIZAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL DE BENAVENTE

Considerou que a localização do Museu Municipal, na Estrada Nacional 118, não é a melhor, devido ao tráfego que aí se regista, bem como a falta de estacionamento para os visitantes.

Sugeriu a realização de uma negociação com o proprietário do posto de abastecimento de combustível, contíguo ao museu, no sentido de possibilitar uma melhor acessibilidade e de forma a facilitar o estacionamento de autocarros, nomeadamente com crianças ou com idosos, até porque não faz sentido ter um posto de abastecimento de combustíveis naquela zona da vila e muito menos ter um museu a dar para a via mais perigosa da localidade.

4- ESTACIONAMENTO INDEVIDO NAS ZONAS HISTÓRICAS DE BENAVENTE

Alertou para o estacionamento indevido de viaturas nas zonas históricas de Benavente e para a má orientação do trânsito naqueles espaços.

Lembrou que basta haver uma reunião do Executivo ou da Assembleia Municipal, para perceber que os senhores deputados municipais estacionam em tudo quanto é sítio, em cima dos passeios ou até em frente ao Posto de Turismo.

Comentou que o objetivo das obras de requalificação dos centros históricos, era devolver os passeios e aqueles espaços às pessoas para que pudessem desfrutar dos mesmos.

Questionou se há algum estudo feito para a colocação de balizadores de estacionamento, para delimitar e restringir o estacionamento nas zonas históricas, semelhantes aos que existem na Praça do Município, de modo a constranger o tráfego na Praça e também limitar o acesso dos carros que não querem dar a volta para a Avenida das Acácias.

5- PRESERVAÇÃO DO PATRIMÓNIO

Comentou que não é só o Poço do Calvário que necessita de ser preservado, existe um conjunto de elementos que também deviam ser preservados, nomeadamente, o Poço do Torreiro, que aliás faz parte do livro “Terras da Água”, onde se fala sobre o potencial da água nesta terra e o poço/tanque que existe num terreno sito na Avenida das Acácias. Acrescentou que, junto às bicas, havia uma levada e um tanque com os elementos metálicos, com os acessórios mecânicos, bem como um moinho de água em ruínas. Referiu a falta de cuidado que o município tem com os circuitos pedestres.

6- FUNCIONAMENTO DOS JOGOS DE ÁGUA

Falou dos Jogos de água de Samora e Benavente, que há muito tempo não estão a funcionar.

Deu como exemplo o jogo de água da Zona Ribeirinha de Benavente e o do Parque 25 de Abril.

7- CENTENÁRIO DA PUBLICAÇÃO DO LIVRO EDITADO PELO DR. RUY PINTO DE AZEVEDO “BENAVENTE: ESTUDO HISTÓRICO-DESCRITIVO”

Propôs que a Câmara Municipal, preste homenagem ao dr. Ruy Pinto de Azevedo, no ano de 2026, pelo centenário do livro “BENAVENTE: ESTUDO HISTÓRICO-DESCRITIVO”.

Edição

8- CENTENÁRIO DO NASCIMENTO DO PROFESSOR JUSTINO MENDES DE ALMEIDA

Lamentou que a Câmara Municipal, não tenha prestado homenagem ao professor Justino Mendes de Almeida, pelo centenário do seu nascimento, no ano de 2024.

9- AGRADECIMENTOS

Agradeceu ao senhor presidente por ter dedicado parte da sua vida ao serviço da população do concelho.

Desejou felicidades para a sua vida pessoal e familiar.

FREDERICO COLAÇO ANTUNES

1- MOBILIDADE NO CONCELHO

Mostrou-se preocupado com a mobilidade no concelho, bem como com a aprovação de orientações estratégicas relativamente ao funcionamento da empresa intermunicipal e à delegação daquelas orientações à CIMLT-Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo.

Lembrou que o presidente da CIMLT, corre o risco de nem sequer vir a ser vereador depois de 12 de outubro, o que significa que delegar numa pessoa que não tem nenhuma garantia que continuará em funções, lhe parece perigoso.

Acrescentou que mais perigoso é saber que do ponto de vista estatístico, não há garantia nenhuma que a unanimidade que houve para aprovar a constituição desta empresa de transportes intermunicipal, se mantenha.

Questionou quais as orientações estratégicas para o concelho Benavente

Perguntou ainda quais os mapas de percursos de ligações municipais, nomeadamente a Lisboa, a ligação a Sul, feita por Santo Estêvão até Alcochete, que é inexistente.

Considerou que o pior que poderia acontecer, seria delegar ou afirmar determinadas decisões com que os executivos subsequentes, a partir de 12 de outubro, não concordem, ou que simplesmente não tenham opinado sobre ela e assim, fiquem reféns de uma decisão de um conjunto de pessoas que, a partir de 12 de outubro para a frente, não terão absolutamente nada a ver com a gestão do território, dos transportes ou da mobilidade.

2- CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO NO BELO JARDIM

Questionou qual o critério para a existência de um polidesportivo no Belo Jardim, porque lhe faz alguma confusão, a sua construção no interior de um condomínio semi-privado, quando depois, na parte pública, a que não tem qualquer limitação de acesso, existe a necessidade, não apenas de polidesportivos novos, mas também de obras nos existentes.

3- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Solicitou que o senhor presidente se pronunciasse relativamente aos concursos para a construção da habitação e quanto à razão para os concursos, muitas vezes, ficarem desertos.

4- CRIAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE HIDROGÉNIO VERDE

Elogiou a tentativa de aprovação do interesse público municipal relativamente à criação do Centro de Produção de Hidrogénio Verde, apreciada na última Assembleia Municipal. Lamentou que a aprovação não tenha ocorrido, uma vez que, o assunto ficou por decidir ou dependente do reenvio de novos pedidos de parecer.

Perguntou se já foram pedidos novos pareceres às respetivas entidades e se tem *feedback* objetivo sobre aqueles.

Na sequência das intervenções dos munícipes, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- MOBILIDADE NO CONCELHO

O SENHOR PRESIDENTE remeteu a resposta para a ordem de trabalhos por se tratar de um assunto que dela consta.

2- CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO NO BELO JARDIM

Lembrou que o condomínio do Belo Jardim não é privado, todos os espaços são de utilização pública.

Acrescentou que, apenas por questões de segurança, existe uma portaria que faz o controlo de entradas.

Deu nota que residem no Belo Jardim, cerca de 300 ou 400 pessoas e que também têm o direito de ter um equipamento daquela natureza, num terreno que é do domínio público, por força das áreas de cedência do loteamento.

3- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO SOCIAL

Transmitiu que houve uma série de concursos referentes a empreitadas que ficaram desertos, por falta de apresentação de propostas, devido à crise económica que dizimou profundamente o setor da construção civil.

Clarificou que, em termos dos fundos comunitários do PRR, é impossível ao país dar a resposta necessária para a resolução do problema.

Observou que as empreitadas são lançadas tendo em conta as regras que estão definidas pelo IHRU.

Acrescentou que estão a ser preparados novamente os procedimentos, com uma majoração dos valores.

4- CRIAÇÃO DO CENTRO DE PRODUÇÃO DE HIDROGÉNIO VERDE

Deu nota de que já foram solicitados novos pareceres às respetivas entidades, prevendo que em setembro, o assunto possa ser novamente presente à Assembleia Municipal.

Comentou que o município tem excelentes condições para a produção de energias renováveis, daí ser escolhido por muitas empresas do ramo.

FREDERICO COLAÇO ANTUNES

1- CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO NO BELO JARDIM

Perguntou ao senhor presidente se pode assumir o compromisso de, ainda neste mandato, relançar o concurso para a construção do polidesportivo, com uma verba superior, para garantir que as pessoas no Belo Jardim possam usufruir de um equipamento desportivo, à semelhança dos habitantes de Vila Nova de Santo Estevão.

O SENHOR PRESIDENTE garantiu que o valor destinado para aquela empreitada, consta do orçamento municipal.

Ponto 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 3 – SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NA REGIÃO DA LEZÍRIA DO TEJO – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 04/03/2024 DE (CRIAÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL - EMPRESA INTERMUNICIPAL TRANSPORTES LEZÍRIA DO TEJO EIM SA, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI N.º 50/2012, DE 31 DE AGOSTO (RJAE) – CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA LOCAL, DE NATUREZA INTERMUNICIPAL, “TRANSPORTES LEZÍRIA DO TEJO E.I.M., S.A. – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA – APROVAÇÃO DE ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS – DELEGAÇÃO NA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT), DA COORDENAÇÃO DE

**TODOS OS CONTACTOS COM ENTIDADES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA
CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA LOCAL**
Proposta n.º 23.074/2025, de 16/07

Considerando que:

- A)** O serviço de transporte de passageiros é um serviço público essencial, conforme aliás é reconhecido pela alínea h) do n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 23/96, de 26 de julho;
- B)** Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPT), aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho;
- C)** A Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) é, na região em que se insere o território municipal deste Município, a Autoridade de Transporte competente para o serviço público de transporte intermunicipal, nos termos do artigo 7.º do RJSPT;
- D)** A CIMLT tem vindo a exercer, desde 2017, as competências relativas à organização do serviço público municipal de transporte rodoviário de passageiros relativamente a este município, ao abrigo de contrato interadministrativo de delegação de competências, e aditamentos, celebrados ao abrigo do artigo 10.º do RJSPT, através dos quais este município delegou na CIMLT as respetivas competências, conforme contratos interadministrativos constantes do **ANEXO 1** à presente proposta;
- E)** Em 2019, a CIMLT celebrou com as CIM do Oeste, Médio Tejo, Região de Leiria e Alentejo Central e AML contratos de partilha e coordenação de competências, através dos quais se estabelecem regras sobre o exercício coordenado e partilhado das competências das Partes, enquanto autoridades de transportes, relativamente aos serviços públicos de transporte de passageiros inter-regionais, tendo a CIMLT assumido, então, o exercício das competências de autoridade de transporte relativamente a determinadas linhas inter-regionais;
- F)** Até ao momento presente, o serviço público de transporte rodoviário de passageiros, abrangendo linhas intermunicipais, linhas municipais nos territórios dos Municípios participantes na CIMLT e linhas inter-regionais tem sido prestado por dois operadores privados, ao abrigo de autorizações provisórias, nos termos do disposto no artigo 10.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que legitimam a manutenção dos títulos de concessão para a exploração do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, atribuídos ao abrigo do antigo Regulamento de Transportes em Automóveis, aprovado pelo Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948;
- G)** No momento atual, as autorizações provisórias tituladas pelos referidos operadores mantêm a sua vigência até à entrada em operação do operador com quem a CIMLT celebrará contrato de serviço público para a exploração do serviço de transporte público de passageiros na região, sem prejuízo da sua caducidade no termo do prazo de dois anos, contado desde a sua emissão, consoante o que ocorra mais cedo;
- H)** Em cumprimento do RJSPT e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, a CIMLT lançou, em março de 2020, um concurso público tendente à celebração de um contrato de serviço público, cuja execução implicaria a implementação de um novo modelo de disponibilização à população da CIMLT do serviço público de transporte de passageiros, rompendo-se com o atual modelo de exploração deste serviço público, baseado nas mencionadas autorizações provisórias, emitidas ao abrigo do artigo 10.º da Lei n.º 52/2015;

- I) Face à ausência de resposta do mercado, uma vez que o referido procedimento ficou deserto, por falta de apresentação de propostas válidas, foi realizado um estudo económico-financeiro, em que se procedeu a uma análise comparativa das diversas vias equacionadas para assegurar a prestação do serviço em causa, tendo sido analisadas as seguintes alternativas:
- i) Atribuição da concessão relativa ao serviço público de transporte de passageiros a uma entidade terceira, que assumiria, no todo ou em parte, o risco de procura, o que implicaria o desenvolvimento de novo processo concursal em moldes idênticos ao anterior, embora, com condições diferentes;
 - ii) Contratualização de uma entidade terceira, na modalidade de prestação de serviços, assumindo a CIMLT, no todo ou em parte, o risco de procura, bem como a receita de bilhética;
 - iii) Prossecução da exploração do serviço público de transporte de passageiros, através de um modelo de exploração pública, diretamente pela CIMLT ou através de uma entidade empresarial detida por esta e pelos municípios que a integram.
- J) De acordo com o estudo, então, efetuado, e considerando os diversos pressupostos assumidos, concluiu-se que, do ponto de vista económico e financeiro, a opção por uma solução de internalização do serviço público de transporte de passageiros no território da CIMLT, através de uma empresa detida por esta e pelos municípios que a integram, revelou-se uma solução viável e mais económica do que uma opção de contratualização da prestação do serviço a um operador privado, atentas as expectativas, então, manifestadas pelos principais operadores a atuar na Região (cfr. Estudo de Consultoria e Apoio Económico-Financeiro no âmbito de aplicação do RJSPTP, de Maio de 2022, junto como **ANEXO 2** à presente proposta);
- K) O estudo técnico avalizou a viabilidade económico-financeira e a racionalidade económica da criação de uma nova empresa intermunicipal, tendo identificado ganhos de qualidade e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial;
- L) A criação de um operador interno para a exploração do serviço público de transporte encontra-se expressamente permitida pelo Regulamento 1370/2007 e pelo disposto no n.º 2 do artigo 5.º, artigo 16.º e 17.º do RJSPTP;
- M) Tal como definido no princípio geral constante do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a criação das empresas locais deve ser fundamentada na melhor prossecução do interesse público, assim como na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver, o que bem se justifica no já mencionado estudo;
- N) Ademais, o incremento da qualidade do serviço a ser prestado à população repercute-se na prossecução do interesse público, justificando, assim, a criação de uma empresa intermunicipal;
- O) O processo tendente à constituição da empresa arrastou-se no tempo, tendo, em 2025, sido elaborado um estudo de viabilidade económico-financeira, datado de abril de 2025, que se junta como **ANEXO 3** à presente proposta, visando apurar, de forma atualizada, as condições estimadas de exploração da sociedade a constituir e a quem será atribuída, através de contrato de serviço público, a exploração do serviço público de transporte;
- P) Do mesmo modo, foi produzida uma Adenda ao Estudo de Consultoria e Apoio Económico-Financeiro no âmbito de aplicação do RJSPTP, de maio de 2022 (junto à presente Informação como **ANEXO 4**), no qual se procurou avaliar, 3 anos depois do estudo de 2022, as conclusões relativas às vantagens qualitativas da opção de internalização, tendo-se concluído que sim, embora se tenha reconhecido que *“ocorreram alterações significativas ao nível das estruturas de custos associados à produção do serviço público rodoviário do transporte de passageiros, as quais estão relacionadas, sobretudo, com a nova contratação coletiva aplicável ao setor, como*

forma de suprir a falta de atratividade que a profissão de motorista estava a evidenciar, com o agravamento do custo dos combustíveis e outros consumíveis diretos, bem como relacionadas com as novas exigências em matéria de utilização de frota ambientalmente menos agressiva, quer por via da idade máxima e média exigida, quer no que se refere à inclusão na frota de veículos que não utilizem motores de combustão”, o que, portanto, justificou uma “atualização dos valores então considerados e que conduziram ao apuramento dos custos por veículo quilómetro comercial produzido”;

- Q)** Com efeito, o estudo datado de maio de 2022 conduziu ao apuramento de um custo unitário de 1,803 euros, por veículo quilómetro comercial produzido no primeiro ano de operação, que se assumiu ser 2023, enquanto que *“a atualização deste custo unitário para 2026, assumido no estudo de viabilidade económica e financeira agora desenvolvido como primeiro ano de operação, com base na evolução ocorrida e prevista do IPC, chegaríamos a um custo unitário de 1,928 euros por veículo quilómetro comercial produzido”;*
- R)** As exigências contratuais em termos de frota, incluindo 16 veículos elétricos, conduz a que o investimento inicial projetado se estime em 24.320.526 euros, dos quais 22.451.280 euros relativos a equipamento de transporte, em que 110 dos 146 veículos serão adquiridos novos; prevê-se, ainda, que os veículos usados adquiridos sejam integralmente substituídos por veículos novos em 2036 e 2037, de forma a cumprir com a obrigação de manter a idade média dos mesmos abaixo dos 12 anos e a máxima abaixo dos 20 anos;
- S)** Em termos de receitas, assumiu-se a exploração do serviço a preços de mercado, com base no tarifário de referência (isto é, o tarifário que vigorava em 2019, antes da existência de programas públicos de redução tarifária que se iniciaram com o Programa de Apoio à Redução Tarifária, que ficou previsto no Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro, devidamente atualizado), independentemente das ações de redução tarifária que, ao longo da vida da empresa, lhe sejam impostas ao abrigo de programas públicos de financiamento dos transportes públicos (e independentemente do instrumento usado para o efeito, designadamente legal, contratual, regulamentar ou ato administrativo), as quais, evidentemente, não poderão deixar de ter associadas compensações tarifárias destinadas a assegurar a receita tarifária da empresa, com base no tarifário de referência assumido como pressuposto da sua atividade;
- T)** O referido artigo 32.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (“RJAEL”), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, determina que a deliberação de constituição das empresas locais *“deve ser sempre precedida dos necessários estudos técnicos, nomeadamente do plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e a sustentabilidade económica e financeira das unidades, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade através de uma entidade empresarial”*, sob pena de nulidade e de responsabilidade financeira;
- U)** Acresce que o n.º 1 do artigo 6.º da Lei 50/2012 obriga a que a constituição de empresas locais seja fundamentada na melhor prossecução do interesse público e, também, na conveniência de uma gestão subtraída à gestão direta, face à especificidade técnica e material da atividade a desenvolver;
- V)** Os estudos juntos como **ANEXOS 2, 3 e 4**, no seu conjunto, demonstram a viabilidade e a sustentabilidade económica e financeira da empresa intermunicipal a constituir, de acordo com os critérios legalmente definidos e o seu conteúdo é ilustrativo de que a constituição de uma empresa intermunicipal, que materialmente consubstancia uma delegação de parte das competências, próprias e delegadas, da CIMLT enquanto autoridade de transportes, para operar o serviço público de transporte de que a CIMLT é autoridade de transportes, representa uma melhor prossecução do interesse público;

- W)** Os municípios e as entidades intermunicipais são considerados entidades públicas participantes para efeitos do RJAEI, podendo ser titulares de participações no capital social de entidades societárias abrangidas por aquela Lei, as quais, no caso de influência dominante por dois ou mais municípios ou uma associação de municípios, adquirem natureza intermunicipal;
- X)** A constituição das empresas locais ou a aquisição de participações que confiram uma influência dominante é, nos termos do RJAEI, competência dos órgãos deliberativos das entidades públicas participantes, sob proposta dos respetivos órgãos executivos;
- Y)** A determinação do capital social da empresa a criar — € 3.800.000 — e as participações sociais dos acionistas resultam dos estudos técnicos acima referidos, sendo a distribuição do capital social entre os municípios baseada no critério da população;
- Z)** O Município de Benavente será titular de uma participação social de 12,6 % no capital social da empresa intermunicipal, assumindo a CIMLT e os municípios de Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém a titularidade das restantes participações;
- AA)** A despesa a cabimentar relativa ao capital social da empresa a constituir, nos termos referidos na presente proposta, encontra-se inscrita no orçamento do município e a despesa cabimentada encontra-se inscrita na classificação económica 090708 – Administração Pública – Administração Local - Continente, conforme documentos constantes do **ANEXO 5** à presente Informação;
- BB)** A minuta do contrato constitutivo da sociedade, acompanhada dos respetivos estatutos e do certificado de admissibilidade de firma, consta do **ANEXO 6** à presente Informação, os quais, em observância do quadro legal aplicável, refletem os pressupostos e objetivos enunciados nos estudos anexos;
- CC)** O artigo 23.º da Lei n.º 50/2012 estabelece a sujeição da minuta do contrato de constituição da empresa a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, independentemente do valor associado ao ato, devendo ser remetidos ao Tribunal de Contas para esse efeito os estudos técnicos exigidos pelo disposto no artigo 32.º da Lei n.º 50/2012;
- DD)** Só após o visto prévio do Tribunal de Contas à constituição da empresa intermunicipal pode esta ser constituída e registada, devendo a sua constituição ser, de acordo com o artigo 22.º da mesma Lei, comunicada à Inspeção-Geral de Finanças e à Direção-Geral das Autarquias Locais, bem como, quando exista, à entidade reguladora do respetivo setor, no prazo de 15 dias;
- EE)** Atendendo a que a empresa intermunicipal a constituir será participada pela CIMLT e pelos municípios acima referidos e tendo em conta que todo o processo relativo a esta constituição tem sido liderado e coordenado a nível intermunicipal, considera-se mais eficiente que seja a CIMLT a proceder à remessa da minuta do contrato para o Tribunal de Contas, a prestar os esclarecimentos necessários em nome deste município (e todas as entidades públicas participantes) e a proceder a todas as comunicações legalmente devidas relacionadas com a constituição da empresa intermunicipal;
- FF)** Uma vez constituída a empresa intermunicipal, esta passará a ser qualificada como empresa local, na qual a CIMLT e os municípios exercerão uma influência dominante, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- GG)** Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do RJAEI, são definidas orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários nas empresas locais, devendo as mesmas ser revistas, pelo menos, com referência ao período de duração do mandato dos órgãos de gestão ou de administração fixado pelos respetivos estatutos, as quais definem os objetivos a prosseguir, tendo em vista a forma de prossecução dos serviços de interesse geral, contendo metas quantificadas e contemplando a celebração de contratos entre as entidades públicas participantes

e as empresas locais e devem, depois, refletir-se nas orientações anuais definidas em assembleia geral e nos contratos de gestão a celebrar com os gestores;

- HH)** A competência para a aprovação das orientações estratégicas pertence ao órgão executivo da entidade pública participante;
- II)** Em função do objeto da empresa intermunicipal, do objetivo subjacente à sua constituição e à inerente delegação nela de parte das competências de autoridade de transportes da CIMLT, considera-se adequado estabelecer desde já as orientações estratégicas a fixar à empresa intermunicipal, propondo-se para esse efeito as orientações que se descrevem no **ANEXO 7** à presente Informação;
- JJ)** O n.º 1 do artigo 47.º do RJAEL estabelece que “[a] *prestação de serviços de interesse geral pelas empresas locais e os correspondentes subsídios à exploração dependem da prévia celebração de contratos-programa com as entidades públicas participantes*”, devendo os contratos-programa, por força do n.º 2 do mesmo preceito legal, “*definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais*”;
- KK)** A aplicação, em simultâneo, das disposições do RJAEL e do RJSPTP recomenda que se procure uma, nem sempre fácil, articulação entre os dois regimes jurídicos, o que, no caso presente, passa pela futura celebração de um contrato de serviço público entre a CIMLT e a empresa, que enquadre a atividade de exploração do serviço público de transporte de passageiros pela empresa, durante o período de duração desse contrato, nos termos do RJSPTP, e, ainda, em cumprimento do disposto no RJAEL, pela celebração de um contrato-programa entre as entidades públicas participantes e a empresa, contratos esses que, em conjunto, materializam um quadro contratual unitário que rege a atuação da empresa e a sua relação com concedente e as entidades públicas participantes,
- LL)** Nesta conformidade, apresenta-se prudente que seja celebrado um outro contrato, expressamente designado contrato-programa, entre, por um lado, as entidades públicas participantes (isto é, a CIMLT e os municípios), e, por outro lado, a empresa intermunicipal a criar, de acordo com a minuta que se propõe como **ANEXO 8** à presente Informação, a qual tem em conta as orientações estratégicas descritas no Anexo 7;
- MM)** Tal contrato, que se projeta para um período temporal de 10 anos (que é, também, a duração inicial do contrato de serviço público, como se verá infra), não prevê a atribuição de subsídios de exploração à empresa, os quais não se perspectivam necessários, atendendo a que as ações de redução tarifária a implementar pela empresa sobre o tarifário de referência assumido como pressuposto económico-financeiro serão suportadas, através de verbas de programas públicos de financiamento, entre os quais, o Incentiva +TP, cujas verbas, nos termos do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 21/2024, que aprovou esse programa, são transferidas diretamente pelo Fundo Ambiental para a empresa;

Considerando ainda que:

- NN)** A empresa intermunicipal a constituir será qualificada como “operador interno”, para efeitos do disposto na alínea k) do artigo 3.º do RJSPTP, segundo a qual é «operador interno» “*qualquer operador de serviço público que constitui uma entidade juridicamente distinta da autoridade de transportes, sobre a qual a autoridade de transportes competente a nível local, regional ou nacional - nos casos em que, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 5.º do [Regulamento \(CE\) n.º 1370/2007](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, as competências de autoridade de transportes sejam exercidas a nível regional ou nacional - ou, em caso de agrupamento de autoridades, pelo menos*

uma autoridade competente, exerce um controlo análogo ao que exerce sobre os seus próprios serviços”;

- OO)** A existência de controlo análogo é aferida (i) ao nível da presença nos órgãos de administração e direção e (ii) pela existência de disposições estatutárias relativas à propriedade, influência e controlo;
- PP)** Os estatutos da empresa expressamente determinam que o capital social é detido, exclusivamente, por entidades públicas, em concreto, pela CIMLT e pelos municípios, o que basta para afirmar a existência de controlo análogo pelo conjunto das entidades públicas participantes;
- QQ)** Em razão do tecido acionista da empresa a criar (exclusivamente composto pela CIMLT e pelos municípios acima referidos) que lhe confere o estatuto de operador interno, bem como, da atividade a desenvolver, o referido contrato será atribuído, conforme o previsto na subalínea i) da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do RJSPTP;
- RR)** Nos termos do RJSPTP, a atribuição da exploração do serviço público de transporte a um operador interno pressupõe a prévia celebração de um contrato de serviço público;
- SS)** As empresas locais podem, de acordo com o artigo 36.º do RJAEL, prestar serviços às entidades públicas participantes a preços de mercado;
- TT)** O regime especial contido no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento n.º 1370/2007 e no n.º 1 do artigo 19.º do RJSPTP contém uma permissão específica para a adjudicação da exploração do serviço público do transporte de passageiros, por ajuste direto, a operadores internos;
- UU)** Muito embora não seja certo que o legislador europeu, ao referir-se a “ajuste direto”, tenha querido efetivamente exigir a adoção de um procedimento pré-contratual equivalente ao ajuste direto previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP), ao invés de pretender estabelecer a desnecessidade de qualquer procedimento, considera-se prudente adotar a tramitação prevista no CCP para o ajuste direto;
- VV)** Tal obriga, para além da tomada da decisão de contratar e da autorização da despesa associada, a aprovar um convite e um caderno de encargos, cujas minutas, já aprovadas pela CIM em reunião do Conselho Intermunicipal de dia 15.07.2025 com base nos estudos acima referidos, constam do **ANEXO 9**;
- WW)** Foi já obtido o parecer prévio vinculativo da Autoridade de Mobilidade e dos Transportes, exigido nos termos do artigo 34.º, n.º 2, alínea b), dos respetivos Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/2014, de 14 de maio, que se junta como **ANEXO 10**, encontrando-se as determinações formuladas pela AMT já acomodadas na minuta de Caderno de Encargos constante do Anexo 9;
- XX)** Após a tramitação do mencionado ajuste direto, deverá ser celebrado o contrato de serviço público com a empresa entretanto constituída;

Considerando, finalmente, que:

- YY)** O contrato-programa preenche a condição de isenção de fiscalização prévia prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprova a Lei de Organização e Processo no Tribunal de Contas (LOPTC);
- ZZ)** O contrato de serviço público, sendo um contrato interadministrativo, preenche a condição de isenção de fiscalização prévia prevista na alínea i) do n.º 1 do artigo 47.º da LOPTC e, além do mais, como não é gerador de despesa, não estaria sujeito a fiscalização prévia nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC;
- AAA)** Não obstante o preenchimento dos pressupostos de isenção de fiscalização prévia referidos nos considerandos anteriores, os contratos devem, por razões de cautela, ser submetidos a fiscalização prévia e ser apresentado ao Tribunal de Contas o entendimento segundo o qual os contratos se encontram isentos de fiscalização prévia, para que, concordando, o Tribunal de Contas os devolva por não sujeição a fiscalização prévia;

- BBB)** Apesar da celebração do contrato de serviço público estar, nos termos descritos supra, formalmente sujeita à tramitação de um ajuste direto, o conteúdo desse contrato fica, na verdade, estabilizado com a aprovação do caderno de encargos constante do Anexo 9, na medida em que o preço a propor pela empresa intermunicipal, após a sua constituição e no quadro da tramitação do ajuste direito referido, corresponderá ao preço máximo previsto no mencionado caderno de encargos, não existindo, pois, qualquer divergência material entre a minuta do caderno de encargos e o texto do contrato de serviço público a celebrar;
- CCC)** Tal como demonstrado nos considerandos anteriores, o contrato de serviço público e o contrato-programa integram parte essencial do regime contratual enquadrador da atividade da empresa intermunicipal a criar, o que torna imprescindível para a estabilização de todos os pressupostos em que assenta a constituição da empresa intermunicipal, que, em nome da prossecução do interesse público e da eficiência da atividade administrativa (sob pena de a empresa ser constituída e, equacionando uma realidade que só em exercício hipotético se admite, ver depois o visto prévio ao contrato de serviço público e ao contrato-programa recusado, o que poderá implicar, em última análise, a dissolução da empresa), o contrato de serviço público e o contrato-programa sejam, caso o Tribunal de Contas não confirme a sua não sujeição a fiscalização prévia, nos termos dos artigos 46.º e 47.º da LOPTC, nos termos expostos supra, apreciados em sede de fiscalização prévia ao mesmo tempo que a minuta do ato constitutivo da empresa no quadro do artigo 23.º do RJAEL, o que exige, pois, que tal apreciação ocorra sobre a minuta de caderno de encargos constante do Anexo 9 e sobre a minuta do contrato-programa constante do Anexo 8;

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE:

- a) **A revogação da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 04/04/2024** referente à aprovação da Proposta n.º 7438/2024, de 28/02 do seu presidente, a qual constitui **ANEXO 11**;
- b) **Propor à Assembleia Municipal que aprove**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAEL e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a participação do Município de Benavente, na empresa intermunicipal a constituir, aprovando, assim, a criação da empresa local em causa e a subscrição de uma participação de capital no montante de 377.918,00€ (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito euros), autorizando a respetiva despesa e a transferência desse montante para efeitos de constituição da empresa**, tudo conforme minuta do contrato constitutivo da sociedade e respetivos anexos e documentos relativos à legalidade da despesa, constantes dos Anexos 5 e 6 à presente Informação, e conforme estudos técnicos constantes dos Anexos 2 a 4 à presente proposta, os quais devem também ser aprovados;
- c) **Aprovar as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários na empresa intermunicipal** a constituir constantes do Anexo 7 à presente proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do RJAEL;
- d) **Propor à Assembleia Municipal aprovar**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º, n.º 5, do RJAEL, **a celebração entre o município de Benavente e as demais entidades públicas participantes, por um lado, e a empresa a constituir, por outro lado, de um contrato-programa cuja minuta consta do Anexo 8** à presente proposta, o qual tem em consideração as orientações estratégicas aprovadas constantes do Anexo 7 à presente proposta;
- e) **Autorizar a CIMLT a realizar e coordenar, em nome deste município, todas as comunicações, envios, esclarecimentos, registo junto do Tribunal de Contas e demais entidades públicas, como a Inspeção-Geral de Finanças,**

a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Autoridade para a Mobilidade e Transportes, nos prazos e em cumprimento das exigências legais aplicáveis, a respeito da constituição da empresa intermunicipal e do contrato-programa a celebrar com a empresa;

- f) Determinar aos serviços da CIMLT a constituição da empresa e o respetivo registo, bem como a celebração do contrato-programa, após o visto prévio do Tribunal de Contas à constituição da empresa intermunicipal,**

Mais, se propõe que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal, seja sob a forma de minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ANEXOS:

- ANEXO 1:** Contratos interadministrativos entre o Município de Benavente e a CIM LT, e respetivos aditamentos
- ANEXO 2:** Estudo de Consultoria e Apoio Económico-Financeiro no âmbito de aplicação do RJSPTP, de maio de 2022
- ANEXO 3:** Relatório EVEF
- ANEXO 4:** Adenda ao Estudo de Consultoria e Apoio Económico-Financeiro no âmbito de aplicação do RJSPTP, de maio de 2022
- ANEXO 5:** Documentos relativos à despesa, relativo à participação social do Município de Benavente no capital social da empresa
- ANEXO 6:** Contrato constitutivo da sociedade, estatutos e do certificado de admissibilidade de firma
- ANEXO 7:** Orientações estratégicas para a empresa
- ANEXO 8:** Minuta de contrato-programa
- ANEXO 9:** Minuta de convite e Caderno de encargos relativo ao contrato de serviço público
- ANEXO 10:** Parecer AMT
- ANEXO 11:** Cópia de parte da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 04/03/2025, contendo a deliberação municipal que se revoga

Benavente, 16 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explicitou que a diretiva impunha a realização de um concurso para atribuição da exploração dos transportes. Observou que foi feito um estudo de avaliação para decidir qual seria a melhor solução. Disse que, calculados os prós e os contras, todas as instituições se manifestaram e que a solução mais favorável era, efetivamente, a internacionalização desta situação, tendo sido elaborado um estudo de viabilidade da criação de uma empresa que pudesse operar na região e satisfazer as necessidades das populações.

Recordou que o cenário atual é bastante negativo, com um serviço que é extremamente deficitário do ponto de vista das condições da frota, que tem perto de 20 anos de existência, sendo deste modo, imperativo e necessário, tornar o transporte coletivo mais atrativo nos seus diversos domínios apesar da proposta inicial contemplar veículos com uma idade média de 12 anos.

Referiu o benefício resultante da substituição do PART-Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos pelo incentivo Mais Transportes, na medida em que através dele é possível obter incentivos para o investimento em várias áreas, o que torna as condições muito mais favoráveis.

Comunicou que os 148 veículos que vão ser adquiridos, 75% são novos, 16 elétricos e os restantes 25% adquiridos com idade até 12 anos, o que faz com que a média de idades, seja de 3 anos, contribuindo para que se tornem mais confortáveis e apelativos. Referiu que outro dos problemas do projeto é exatamente a aquisição dos veículos, a contratação de trabalhadores e encargos inerentes, nomeadamente, o custo com salários de cerca de 5 milhões de euros que aumentou nas negociações para cerca de 5.700.000.

Frisou que vai haver um tarifário gratuito para os estudantes, um tarifário que terá um custo de 10 euros para os urbanos, um passe de 20 euros para toda a região, pode ir até um concelho limítrofe e um passe de 40 euros até Lisboa.

Lamentou a drástica redução de transportes fora de época escolar, uma das deficiências que pretende melhorar com a oferta da nova rede.

Considerou que a ligação de Benavente para Alcochete, deve ser uma das privilegiadas a par da rede de transportes urbanos, a circular em Benavente e Samora Correia.

Ressalvou o melhoramento do atual projeto, apontando para um lucro de 90 mil euros no primeiro ano, garantia da sua sustentabilidade nos 15 anos subsequentes, tendo como base, uma inflação aproximada de 2% e uma atualização salarial em função do aumento do salário mínimo nacional.

A SENHORA VEREADORA ALEXANDRA TEIXEIRA disse tratar-se de um passo importante para solucionar um dos problemas que o Município enfrenta, que é a parca resposta de transportes públicos, quer em termos de frota apresentada, mas também na pouca oferta de horários.

Lembrou que Benavente tem sido escolhido por várias famílias para viver, levando a que o aumento de deslocações pendulares de e para Benavente tenha também aumentado. Portanto, não será só importante consolidar as rotas existentes intra-municipais, mas também novas rotas para que todas as populações do concelho tenham o mesmo acesso aos transportes públicos.

Manifestou a intenção de ver num futuro próximo, não só o mapeamento das rotas já existentes, mas também, as que irão ser implementadas, para que se tenha a perceção real do que o município irá ganhar com a criação da Empresa Intermunicipal, pois não podemos esquecer que Benavente será o segundo município a injetar mais capital na empresa.

Perguntou qual o método de seleção dos quadros técnicos e de direção, pois o PS acha que principalmente nos de direção deverão estar pessoas com provas dadas na área dos transportes.

O SENHOR PRESIDENTE esclareceu que o estudo que foi realizado, até para Santarém, sendo aquele o maior concelho, foi com base no concurso lançado e que ficou deserto, todavia o atual contempla mais 5% para implementar em novas situações que venham a ocorrer.

Garantiu uma melhoria significativa havendo disponibilidade para ir ao encontro das necessidades.

Referiu que o eixo Benavente-Samora Correia-Porto Alto, tem a particularidade de os autocarros normalmente circularem com taxa de ocupação significativa, sem capacidade de resposta em termos de conforto e cumprimento de horários, realidades que pretende vir a colmatar com a implementação da nova rede de transportes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Proposta n.º 23.074/2025, de 16/07 e, nos termos da mesma:

- a) **Aprovar a revogação da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 04/04/2024** referente à aprovação da Proposta n.º 7438/2024, de 28/02 do seu presidente, a qual constitui **ANEXO 11**;

- b) **Propor à Assembleia Municipal que aprove**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do RJAEL e da alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a participação do Município de Benavente, na empresa intermunicipal a constituir, aprovando, assim, a criação da empresa local em causa e a subscrição de uma participação de capital no montante de 377.918,00€ (trezentos e setenta e sete mil, novecentos e dezoito euros), autorizando a respetiva despesa e a transferência desse montante para efeitos de constituição da empresa**, tudo conforme minuta do contrato constitutivo da sociedade e respetivos anexos e documentos relativos à legalidade da despesa, constantes dos Anexos 5 e 6 à Informação, e conforme estudos técnicos constantes do Anexos 2 a 4 à proposta, os quais devem também ser aprovados;
- c) **Aprovar as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários na empresa intermunicipal** a constituir constantes do Anexo 7 à proposta, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º do RJAEL;
- d) **Propor à Assembleia Municipal aprovar**, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 47.º, n.º 5, do RJAEL, **a celebração entre o município de Benavente e as demais entidades públicas participantes, por um lado, e a empresa a constituir, por outro lado, de um contrato-programa cuja minuta consta do Anexo 8** à proposta, o qual tem em consideração as orientações estratégicas aprovadas constantes do Anexo 7 à proposta;
- e) **Autorizar a CIMLT a realizar e coordenar, em nome deste município, todas as comunicações, envios, esclarecimentos, registo junto do Tribunal de Contas e demais entidades públicas, como a Inspeção-Geral de Finanças, a Direção-Geral das Autarquias Locais e a Autoridade para a Mobilidade e Transportes, nos prazos e em cumprimento das exigências legais aplicáveis**, a respeito da constituição da empresa intermunicipal e do contrato-programa a celebrar com a empresa;
- f) **Determinar aos serviços da CIMLT a constituição da empresa e o respetivo registo, bem como a celebração do contrato-programa, após o visto prévio do Tribunal de Contas à constituição da empresa intermunicipal.**

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 4 – 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025 - PROPOSTA

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeto à aprovação da Câmara Municipal, para efeitos de posterior aprovação por parte da Assembleia Municipal, a presente proposta de 2ª revisão orçamental, elaborada de acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-lei n.º 192/2015, de 11/9 (SNC-AP), a fim de inserir rubricas de despesa relativas a novos projetos a realizar e a reforçar outras indispensáveis à execução dos projetos programados, tendo como contrapartida a inscrição de novas rubricas de receita.

De entre as novas rubricas de despesa importa salientar as que correspondem aos seguintes projetos com financiamento assegurado pelo PRR:

- Adaptação habitação - Estr. Convento Jericó, Quinta Fonte sombras, Benavente

- Adaptação habitação - Rua Branquinho da Fonseca, nº3, Porto Alto - Samora C.
- Adaptação habitação - Largo Antero Quental, Lote 1, 3º Fr., Benavente
- Aquisição de equipamentos móveis para a creche da Carregueira, Samora Correia;
- Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema e de vídeo

As restantes rubricas de despesa, quer a nova rubrica (Grande reparação do Edifício CBESSE e antiga escola primária), quer as já existentes, objeto de reforço, são financiadas por receitas municipais próprias.

No que se refere às novas rubricas de receita, para além das referentes aos PRR, são consideradas também duas no âmbito do FEDER (Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), Samora Correia e Requalificação da zona envolvente ao Centro cultural de Benavente e rua Francisco J. Calheiros Lopes), sendo que a restante se destina a acolher a receita proveniente da venda de terrenos.

Benavente, 16 de julho de 2025

O presidente da Câmara Municipal, Carlos Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE explanou a proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano ora em análise e submeteu a mesma à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores em representação do PSD – Partido Social Democrata, Sónia Ferreira e Luís Feitor e da senhora vereadora sem representação política, Milena Castro, aprovar a 2.ª revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025, que faz parte integrante da presente ata, e submeter a mesma à eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da al. c), n.º 1, do art. 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Inventário e Cadastro

Ponto 5 – ABATE DE BENS MÓVEIS

Informação n.º 22694, de 14/07/2025

Os bens devem manter-se em inventário desde o momento da sua aquisição até ao seu abate.

O abate de um bem pode ser justificado por diversas situações, como por exemplo a alienação, furto, incêndio, roubo, cessão, declaração de incapacidade do bem, troca ou ainda transferência.

Na sequência da gestão e manutenção dos diversos móveis existentes pelos edifícios municipais, foram comunicados ao Serviço de Inventário e Cadastro alguns bens móveis que se revelaram incapazes/não aptos para serem utilizados.

Neste caso, procedeu-se à identificação dos bens conforme o quadro que segue em anexo.

Pelo exposto, sugere-se que como ato de gestão corrente se proceda ao abate dos bens móveis mencionados.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Patrícia Alexandra de Oliveira Baldeante

Despacho do senhor presidente da Câmara Municipal de 17/07/2025. “À reunião CMB.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a Informação em apreço e, submeteu-a à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 22694, de 14/07/2025 e, nos termos da mesma, aprovar o abate dos bens móveis mencionados no quadro anexo que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e trinta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quinhentos e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – PT50003501560000009843092 – dois milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001470473069 – sessenta e um mil, cento e sessenta e oito euros e trinta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001496353057 – cento e quarenta e três mil, quatro euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003521100001168293027 – trezentos e sessenta mil e quinhentos euros e noventa e nove cêntimos;

CCAM

Conta – PT50004550904010946923865 – dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, catorze euros e noventa e quatro cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – PT50000703400000923000754 – vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e três cêntimos;

Banco BPI, SA

Conta – PT50001000001383790010130 – sessenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos.

Banco Santander Totta, SA

Conta – PT50001800020289477400181 – nove mil, cento e sessenta e cinco euros e vinte e sete cêntimos;

B.C.P.

Conta – PT50003300000005820087405 – quarenta e quatro mil e cinco euros e noventa e oito cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000280563011 – cinquenta mil, quinhentos e oitenta e seis euros e quarenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560000061843046 – um milhão, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001874885081 – CGDIPTPL – quinze mil, novecentos e quarenta e um euros e cinquenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001877045077 – oitocentos euros e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001901365014 – vinte e cinco mil e cento e onze euros e quarenta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – PT50003501560001908615085 – seis mil, cento e trinta euros e catorze cêntimos.

Num total de disponibilidades de seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte euros e sessenta e dois cêntimos dos quais cinco milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois euros e sessenta e seis cêntimos são de Operações Orçamentais e um milhão, duzentos trinta e três mil, duzentos e setenta e sete euros e noventa e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais

02.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 7 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E DE FOGO DE ARTIFÍCIO

Processo nº. 2025/450.10.072/7

Requerente: Comissão de Festas da Barrosa em Honra de Nossa Sr^a. de Fátima

Descrição: Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício durante as festas em Honra de Nossa Sr^a. de Fátima - Barrosa

Localização e período: Recinto das Festas da Barrosa entre os dias 25/07 a 27/07/2025

Documentos apresentados:

- Requerimento devidamente preenchido
- Folheto informativo das festas
- Seguro de Responsabilidade Civil Exploração da Comissão de Festas em Honra de Nossa de Fátima com a apólice nº. RC66133222 da Fidelidade
- Alvará da Empresa de Pirotecnia
- Declaração de fornecimento da Empresa de Pirotecnia
- Cartão de cidadão do responsável lançamento fogo da empresa pirotécnica
- Seguro de acidentes de trabalho da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 004202182 da seguradora Zurich Insurance Europe AG
- Seguro de Responsabilidade Civil da Empresa de Pirotecnia com a apólice nº. 004228583 da seguradora Zurich Insurance Europe AG
- Credenciação para lançamento de foguetes e de fogo de artifício
- Plano de montagem e segurança

Informação nº. 23094 de 16.07.2025

Apreciação: De acordo com a conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com o estabelecido no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 135/2015, de 28 de julho, na alínea q) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, quando se verifique, no concelho, um nível de perigo de incêndio rural «muito elevado» ou «máximo», o lançamento de fogo de artifício:

a) Não é permitido quando se trate de balões com mecha acesa ou de qualquer tipo de foguetes;

b) É permitido:

i) Mediante licenciamento municipal e autorização prévia da autoridade policial, quando não se trate de balões com mecha acesa, nem qualquer tipo de foguetes ou de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2;

ii) Sem sujeição a licenciamento, quando se trate de artigos de pirotecnia das categorias F1, P1 e P2.

Conclusão:

Verificando-se o cumprimento de todos os requisitos que enformam o requerimento, estão reunidas as condições para a Câmara Municipal deferir a pretensão, consoante a previsão do IPMA não registe ou registe, aquando da ocorrência do evento, níveis de perigo de incêndio rural **«Muito elevado»** ou **«Máximo»**.

A assistente técnica, Marta Rebelo da Silva Oliveira

Parecer do chefe da DMGF em 16/07/2025: *“Concordo com a conclusão.”*

Despacho do senhor presidente em 16/07/2025: *“À reunião CMB”*

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 23094 de 16.07.2025 e, nos termos da mesma, deferir a pretensão, consoante a previsão do IPMA não registe ou registe, aquando da ocorrência do evento, níveis de perigo de incêndio rural muito elevado ou máximo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

03- DIVISÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

03.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 8 – EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO N.º 3 DO ARTIGO 20 DO DECRETO-LEI N.º 794/76, DE 05/11, ARTIGO 29.º DA LEI N.º 31/2014, DE 30/05, CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Informação Nº: 22514 de 11/07 /2025

Requerente: José Manuel Rodrigues da Silva casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Perpetua Ramos Rocha Silvestre da Silva

O requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda duma moradia de rés-do-chão e primeiro andar com logradouro, construída no lote 43 da Zona “A” constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua João Villaret lote 43, solicitam à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação a título oneroso duma moradia de rés-do-chão e primeiro

andar com logradouro, construída no lote 43 da Zona" A" constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua João Villaret lote 43, freguesia de Samora Correia, município de Benavente, com a área coberta de 88,00 metros quadrados e descoberta de 32,00 metros quadrados e descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3305 da *freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia* sob o artigo 7515, no qual incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósito, S.A, e vai ser vendida pelo valor de 315.000,00 € (trezentos e quinze mil euros)

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 29.º e 30.º, da Lei n.º 31/2014, de 30/05, na sua redação atual, com o n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, é concedido o direito de preferência aos municípios, nas transmissões onerosas de prédios entre particulares, tendo em vista os objetivos de política pública de solos para as finalidades legalmente estabelecidas.

2 – No caso concreto, e tendo em conta que se trata de direito de superfície, o município goza do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito, por atos *inter vivos*, pelo que se submete à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito de preferência em causa.

À consideração superior.

O coordenador técnico, António Teixeira da Rosa

Despacho do senhor presidente da Câmara em 11-07-205: "À reunião CMB".

DISCUSSÕES/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a informação em apreço e submeteu a mesma a eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação n.º 22514 de 11/07/2025 e, de acordo com a mesma, renunciar ao direito legal de preferência que lhe foi conferido na alienação a título oneroso de uma moradia de rés-do-chão e primeiro andar, com logradouro, construída no lote 43 da Zona" A" constituído em direito de superfície sito na Urbanização dos Setores 4 e 16 do P.G.U. de Samora Correia, atualmente designada Rua João Villaret lote 43, freguesia de Samora Correia, município de Benavente, com a área coberta de 88 m² e descoberta de 32 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3305 da *freguesia de Samora Correia e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia* sob o artigo 7515, no qual incide uma hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósito, S.A, e vai ser vendida pelo valor de 315.000,00 € (trezentos e quinze mil euros).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

04- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS MUNICIPAIS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES

04.1 OBRAS MUNICIPAIS

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 9 - EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE POLIVALENTE DESPORTIVO, NO LOTEAMENTO BELO JARDIM, EM SAMORA CORREIA - ATA DO JURI DO PROCEDIMENTO / PROPOSTA DE DECISÃO DE NÃO ADJUDICAÇÃO

Processo n.º 2025/300.10.001/9

Ata

Proposta de decisão de não adjudicação

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 10.30 horas, reuniu o júri do concurso mencionado em epígrafe, nomeado nos termos do disposto no artigo 67.º n.º 1 do CCP1, por deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em doze de maio de dois mil e vinte e cinco, a fim de, proceder à análise de propostas e com o intuito de elaborar o Relatório Preliminar, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 69.º n.º 1 alínea b), 70.º n.º 1 e 146.º.

Compareceram e estiveram presentes os seguintes elementos do júri:

- Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.ª Civil, que preside;
- João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil, vogal suplente;
- Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquiteta, vogal efetivo;

I. Introdução

Tendo em conta a decisão de contratar conforme deliberação de Câmara tomada em reunião realizada em doze de maio de dois mil e vinte e cinco, procedeu-se à publicitação das peças do procedimento na plataforma eletrónica, www.acingov.pt., tendo o respetivo Anúncio sido publicado no Diário da República, II Série n.º 109, de 06 de junho de 2025 - Anúncio de Procedimento nº 15252/2025.

Neste procedimento por concurso público, a adjudicação é feita à proposta de mais baixo preço, na modalidade constante do artigo 74.º, n.º 1, al. b), ou seja, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes elementos daquele.

II. Entrega de propostas

O prazo para entrega das propostas terminou às 23.59 horas do passado dia seis de julho.

No entanto, constata-se que não foi apresentada nenhuma proposta.

III. Conclusões

Chegados a esta fase, seria da competência do júri a elaboração do relatório preliminar, ao abrigo do disposto no artigo 146.º do CCP e a sua consequente notificação nos termos do disposto no artigo 147.º do CCP a todos os concorrentes.

Todavia, conforme acima se refere, inexistem propostas apresentadas no âmbito do presente procedimento concursal.

Nos termos do disposto no artigo 79º, nº 1, alínea a) do CCP, não há lugar à adjudicação, extinguindo-se o procedimento quando nenhum candidato se haja apresentado ou nenhum concorrente haja apresentado proposta.

A decisão de não adjudicação, determina a revogação da decisão de contratar, de acordo com o artigo 80º CCP, o que se propõe ao órgão contratante, com as demais consequências legais.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, pelas 11.30 horas o júri deu por encerrada a reunião, tendo-se procedido à elaboração da presente ata, contendo 2 (duas) páginas, numeradas, o qual depois de lido, vai ser assinado por todos os membros do júri.

O Júri do Procedimento

Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng.^a Civil, que preside

João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, Eng.º Civil, vogal suplente

Ana Cristina Brigham da Silva Ramalho Correia Rosa, Arquiteta, vogal efetivo

Despacho do presidente da câmara: “À reunião CMB.16.07.2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu a presente proposta de decisão de não adjudicação e submeteu a mesma a aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de decisão de não adjudicação da empreitada de “Execução de Polivalente Desportivo, no Loteamento Belo Jardim, em Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 10 - EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E DA AV. DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, EM BENAVENTE” - PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIO 04/ APROVAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO

Adjudicatário: DECOVERDI – PLANTAS E JARDINS, S.A.

Processo Nº: 2023/300.10.001/3

Informação Nº: 22912 de 15/07/2025

No âmbito da empreitada em assunto, foi apresentado pelo adjudicatário da obra o Plano de Sinalização Temporária (PST 04), que contempla intervenções na Av^a Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente, tendo o mesmo sido considerado tecnicamente adequado à realização dos trabalhos por parte do Coordenador de Segurança em obra - Dr. Cláudio Alexandre Ferreira Guedes, conforme e-mail datado de 15.07.2025.

Execução dos trabalhos prevista no PST apresentado:

Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Benavente – 60 dias após aprovação do Município;

Atividade: Executar todos os trabalhos relacionados com as travessias para as Infraestruturas Elétricas, pluviais e repavimentação dos pavimentos rodoviário e pedonais.

De referir que deverá ser salvaguardado o acesso ao Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Benavente.

Os trabalhos serão realizados de forma a minorar os constrangimentos aos munícipes.

Assim, decorrente da deslocação efetuada ao local e análise “in loco” do proposto, expressamos também parecer favorável ao referido plano.

Acresce salientar que:

- devem no decorrer dos trabalhos ser garantidos todos os aspetos de segurança na salvaguarda dos interesses dos residentes na área de intervenção e do público em geral;
- deverão informar atempadamente os residentes do início dos trabalhos e período de execução, garantindo condições que permitam o acesso às respetivas propriedades;
- deverão garantir o acesso ao Lar de Idosos da Santa Casa da Misericórdia de Benavente;
- sejam repostas as condições iniciais logo após a conclusão dos trabalhos;
- assumam os encargos de eventuais reparações que venham a ser identificadas.

Após aprovação Superior do PST deverá o mesmo ser comunicado às seguintes entidades: GNR, Bombeiros Voluntários de Benavente, Proteção Civil, Junta de Freguesia de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Empresa de Transportes Públicos Ribatejana Verde e Escola Secundária de Benavente.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, Eng^a Civil

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, submete-se à aprovação Superior o presente plano de sinalização temporária, para a empreitada em causa. À consideração. 16.07.2025”*

Despacho do senhor presidente da câmara: *“À reunião CMB”. 16.07.2025*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e, submeteu-a a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica n.º 22912 de 15/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, aprovar o Plano de Sinalização Temporária (PST 04), que contempla intervenções na Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 - EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE BENAVENTE” - SUBSTITUIÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO POR MOTIVO DE FÉRIAS

Adjudicatário: Sunever – Engenharia, Lda.

Processo Nº: 2024/300.10.001/12

Informação Nº: 23097 de 16/07/2025

Considerando que,

- desde o passado dia 11-03-2025, decorre o prazo da empreitada mencionada em epígrafe, devendo a mesma estar concluída até ao dia 08-08-2025;
- encontro-me designado como diretor de fiscalização da obra;
- por motivo de férias, estarei ausente no período de 21-07-2025 a 01-08-2025;
- nos termos do n.º 4 do artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, “Na falta de estipulação contratual, durante os períodos em que se encontrem ausentes ou impedidos, o diretor de fiscalização da obra, o gestor do contrato e o diretor de obra são substituídos pelas pessoas que os mesmos indicarem para esse efeito, desde que, no caso do diretor de fiscalização da obra, a designação do substituto seja aceite pelo dono da obra e comunicada ao empreiteiro;”

proponho o Eng.º Mário Rui Silva Lopes Fonseca como diretor de fiscalização substituto para o referido período de ausência.

Refira-se que o técnico proposto para a substituição é o gestor do contrato, sendo que não é recomendável a acumulação de funções. Tratando-se de uma situação temporária, não existindo outro técnico municipal com o conhecimento adequado sobre o desenrolar da empreitada. sugere-se aceitar a presente proposta temporária excecionalmente.

Assim, submete-se à aprovação do Dono da Obra a substituição proposta, devendo ser dado conhecimento ao Adjudicatário e Coordenador de Segurança da decisão que vier a ser tomada.

À consideração superior,

O técnico superior, José Manuel Rego Silva

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe o técnico a substituição interina do diretor de fiscalização pelos motivos referidos. À consideração. 16.07.2025”.*

Despacho do presidente da Câmara Municipal: *“À reunião CMB”. 16.07.2025*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e, submeteu-a a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação técnica nº: 23097 de 16/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, nos termos do artigo 344º/n.º 4 do Código dos Contratos Públicos, na atual redação, designar o técnico superior, Mário Rui Silva Lopes Fonseca, engenheiro, diretor de fiscalização substituto para a empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Benavente”, nos períodos de 21-07-2025 a 01-08-2025.

Mais foi deliberado, submeter-se à aprovação do Dono da Obra a substituição proposta, devendo ser dado conhecimento ao Adjudicatário e Coordenador de Segurança da decisão que vier a ser tomada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Gestão de Operações Financiadas

Ponto 12 – EMPREITADA DE “PRR i01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA” – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE RUÍDO

Adjudicatário: HBT Mais, Unipessoal Lda

Processo n.º 2025/300.10.001/3

Informação n.º 22942, de 15/07/2025

1. Enquadramento

A empreitada "PRR i01 - 62329 - Reabilitação de 10 Fogos - Estrada da Carregueira, Samora Correia" foi adjudicada à empresa HBT Mais, Unipessoal, Lda, com o prazo de execução de 305 dias, estando a data de conclusão dos trabalhos prevista para 24 de abril de 2026.

Através de email datado de 11 de julho de 2025, solicitou o empreiteiro autorização para realizar trabalhos no âmbito da referida empreitada, fora do horário normal de trabalho, ou seja, sábados, das 08h00 às 17h00, requerendo para tal a emissão da respetiva licença de ruído.

A fundamentação para o referido pedido apresentada no email é:

“Esta solicitação prende-se com a necessidade de acelerar o progresso dos trabalhos atualmente em execução, de modo a cumprir os prazos estabelecidos contratualmente e evitar eventuais atrasos, tendo em conta as condicionantes verificadas ao longo da empreitada.”

Face ao solicitado, passamos a analisar o pedido.

2. Enquadramento com o PDM de Benavente

A área de intervenção é classificada no Plano Diretor Municipal de Benavente como:

- Solo Urbano – Espaço Residencial (Consolidado);

3. Enquadramento jurídico

Nos termos da cláusula 49.^a do Caderno de Encargos, o empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que para o efeito obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respetivo programa ao diretor de fiscalização da obra.

Conforme disposto na Cláusula 54.^a, nº 2, o empreiteiro não poderá realizar trabalhos que produzam ruídos no período em que os mesmos estão interditos, salvo se para o efeito estiver devidamente autorizado.

O Regulamento Geral do Ruído (RGR - Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2007, de 1 de agosto), estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, aplicando-se às atividades ruidosas permanentes e

temporárias e a outras fontes de ruído suscetíveis de causar incomodidade, nomeadamente obras de construção civil.

Por atividade ruidosa temporária entende-se a atividade que, não constituindo um ato isolado, tenha carácter não permanente e que produza um ruído nocivo ou incomodativo para quem habite ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído, tais como construção civil. É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20h e as 8h (Artº 14º RGR); junto a escolas, durante o respetivo horário de funcionamento e junto a hospitais ou estabelecimentos similares, salvo se autorizado através de Licença Especial de Ruído, emitida pelo município, a qual fixará as condições de exercício da atividade.

A realização de atividades ruidosas temporárias em violação do disposto no Regulamento Geral de Ruído pode ser suspensa por ordem das autoridades policiais, oficiosamente ou a pedido do interessado. Caso se revele imprescindível para evitar a produção de danos graves para a saúde e para o bem-estar das populações, podem ainda ser adotadas medidas que incluem o encerramento preventivo do estabelecimento ou a apreensão de equipamento por determinado período de tempo.

Estabelece o Artº 11º do RGR que as zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L(índice den), e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L(índice n);

De acordo com o nº 5 do Artº 15º a licença especial de ruído, quando emitida por um período superior a um mês, fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis do valor limite do indicador L(índice Aeq) do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período do entardecer e de 55 dB(A) no período noturno.

4. Elementos constantes do pedido apresentado pelo empreiteiro

4.1. Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade

- Estrada da Carregueira, Samora Correia.

4.2. Datas de início e termo da atividade

- Sábados com início na data de 25 de julho 2025 a 18 de abril de 2026 (Sábado que antecede a data prevista de término da empreitada);

4.3. Horário

- Sábados, das 08h00 às 17h00;

4.4. Equipamento e Máquina a utilizar e Natureza dos Trabalhos e Medidas Mitigadoras

O empreiteiro refere:

- *“Os trabalhos a executar poderão implicar, pontualmente, a utilização de equipamentos suscetíveis de gerar ruído, nomeadamente rebarbadoras e berbequins percutores.*
- *Comprometemo-nos a minimizar, sempre que tecnicamente possível, a utilização de equipamentos ruidosos, privilegiando tarefas de menor impacto sonoro.*

- *Nos casos em que a utilização de equipamentos ruidosos seja imprescindível, serão adotadas as seguintes medidas de mitigação:*
- *Encerramento de todos os vãos exteriores durante a execução desses trabalhos, de modo a limitar a propagação do ruído para o exterior;*
- *Planeamento rigoroso das tarefas, de forma a concentrar as operações mais ruidosas nos períodos de menor sensibilidade.*
- *Será igualmente garantida a comunicação prévia aos residentes/ocupantes das áreas envolventes, caso se justifique, no sentido de minimizar eventuais incómodos.”*

5. Proposta de decisão

Após análise do pedido, julga-se, salvo melhor opinião, não haver inconveniente no deferimento do mesmo, desde que na execução dos trabalhos se verifique o cumprimento do estipulado no Regulamento Geral do Ruído, e nesse sentido, ser emitida pelo dono da obra a respetiva autorização.

De referir que o empregador deve manter um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelo trabalhador, por dia e por semana, com indicação da hora de início e termo do trabalho, incluindo o Diretor Técnico da obra.

Propõe-se que, em caso de autorização do pedido, seja dado conhecimento à GNR.

À consideração superior,

O técnico superior/ arquiteto, Manuel da Silva Vicente

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, não se vê inconveniente no pedido, submetendo-se à decisão Superior a autorização, que em caso de aprovação deve ser dado a conhecer à GNR local. À consideração.*
16.07.2025”

Despacho do presidente da Câmara Municipal: *“À reunião CMB. 16/07/2025”*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e, submeteu-a a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação técnica n.º 22942, de 15/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais, aprovar o pedido de autorização especial de ruído para a empreitada "PRR i01 - 62329 - Reabilitação de 10 Fogos - Estrada da Carregueira em Samora Correia", desde que na execução dos trabalhos se verifique o cumprimento do estipulado no Regulamento Geral do Ruído e, que o empregador mantenha um registo que permita apurar o número de horas de trabalho prestadas pelo trabalhador, por dia e por semana, com indicação da hora de início e termo do trabalho, incluindo o diretor técnico da obra.

Mais foi deliberado, dar conhecimento à GNR a presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 13 – EMPREITADA DE “PRR i01 – 62329 – REABILITAÇÃO DE 10 FOGOS, NA ESTRADA DA CARREGUEIRA, EM SAMORA CORREIA” – RECOMENDAÇÃO PARA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA PARA RETENÇÕES DE GARANTIA

Processo n.º 2025/300.10.001/3

Informação n.º 22507 de 11/07/2025

No âmbito da candidatura PRR n.º 62329, relativa à reabilitação de 10 fogos localizados na Estrada da Carregueira, em Samora Correia, e em particular no que respeita à empreitada n.º SCE 2025/300.10.001/3, importa considerar as orientações resultantes do anterior quadro comunitário Portugal 2020, bem como as recomendações do Tribunal de Contas Europeu (TCE), no que se refere à gestão das comparticipações financiadas por fundos comunitários.

Neste contexto, sublinha-se que as retenções efetuadas pelos beneficiários, quando não depositadas em contas bancárias específicas, poderão não ser consideradas elegíveis enquanto despesa cofinanciada.

Apesar de não existir atualmente imposição legal para a abertura de uma conta bancária exclusiva destinada à gestão das retenções de garantia no âmbito das empreitadas financiadas pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), a adoção desta prática é fortemente recomendada, pelas seguintes razões:

- Melhoria dos mecanismos de controlo e rastreabilidade financeira;
- Centralização e organização dos movimentos financeiros associados às retenções numa única conta permitindo uma monitorização mais eficiente,
- Reforço da transparência e da credibilidade junto das entidades gestoras.

A segregação dos montantes retidos em conta própria assegura que os fundos permanecem afetos à finalidade contratual que lhes está inerente, garantindo uma gestão mais rigorosa e conforme com os princípios da boa administração financeira.

Deste modo, propõe-se à consideração superior a abertura de uma conta bancária específica para efeitos de gestão das retenções de garantia, bem como a movimentação individualizada dos respetivos montantes, de forma a assegurar a rastreabilidade dos fluxos financeiros e a reforçar o cumprimento das condições de elegibilidade exigidas no âmbito do PRR.

À consideração superior,

A assistente técnica, Virgínia Isidro

Parecer do dirigente das Obras Municipais: *“Face ao exposto, propõe-se à decisão Superior a abertura de conta bancária para retenção de garantias. Em caso de concordância, propõe-se também a tramitação do processo para o serviço de gestão financeira para a abertura de conta. À consideração. 11.07.2025”*

Despacho do presidente da câmara: *“À reunião CMB”. 16/07/2025*

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e, submeteu-a a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação n.º 22507 de 11/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, no âmbito da candidatura PRR n.º 62329, relativa à reabilitação de 10 fogos localizados na Estrada da Carregueira, em Samora Correia, autorizar a abertura de conta bancária para retenção de garantias, bem como, aprovar a tramitação do processo para o serviço de gestão financeira para a abertura de conta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 14 – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALENTEJO - ALENTEJO 2030

OPERAÇÃO: “REQUALIFICAÇÃO DA ZONA ENVOLVENTE AO CENTRO CULTURAL DE BENAVENTE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA DR. FRANCISCO JOSÉ CALHEIROS LOPES, RUA DO TRABALHO E DO LARGO DA ANDORINHA, EM BENAVENTE”

Informação n.º 22992, de 16/07/2025

Considerando:

- a publicação do Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-19 – “Reabilitação e Regeneração Urbanas (ITI)”, que tem por finalidade intervenções de reabilitação e regeneração urbanas, com enfoque nos desafios associados à atração de população para os centros urbanos, à provisão de espaços públicos inclusivos e acessíveis e que potenciem a mobilidade intra e interurbanas (incluindo conceito NEB), e objetivos de eficiência energética, enquadrada na prioridade “5A – Alentejo + Próximo”, com a tipologia de intervenção “RSO5.1-01-10 – Reabilitação e Regeneração Urbanas (ITI)” e a tipologia de operação “5009 – Reabilitação e Regeneração Urbanas”, no âmbito do PT2030;
- que o projeto de requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes enquadra-se nas ações elegíveis definidas no referido aviso. Estas ações contemplam intervenções orientadas para a reabilitação e regeneração urbanas, incluindo, designadamente: reabilitação de edifícios, reabilitação de espaço público, criação de novos equipamentos coletivos/espaços de identidade e referência urbana;
- que a proposta de intervenção preconizada nesta candidatura visa dar resposta à necessidade de qualificar uma centralidade urbana estruturante do concelho, promovendo um espaço público mais atrativo, seguro e funcional, capaz de dinamizar a vida social, cultural e económica do centro urbano, modernizando a infraestrutura existente.

Propõe-se à consideração superior a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por “Requalificação da Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes”, cujo investimento total previsto ascende ao montante de 1.186.841,43 € (IVA incluído), sendo participado por subvenção FEDER de natureza não reembolsável à taxa de 85%, cabendo ao Município de Benavente assegurar a contrapartida nacional no valor de 178.026,21 €, conforme quadro seguinte:

Componentes	Investimento Total Proposto	Inv. Elegível Participado	Inv. Elegível Não Participado	Inv. Não Elegível
Execução da Operação	1.186.841,43 €	1.186.841,43 €	0,00 €	0,00 €
Comparticipação FEDER (85%)	1.008.815,22 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contrapartida Municipal (15%)	178.026,21 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Anexos:

- Memória Descritiva da Candidatura;
- Detalhe financeiro estimado da operação;

- Aviso para Apresentação de Candidaturas (AAC) n.º ALT2030-2024-19 – “Reabilitação e Regeneração Urbanas (ITI)”.

À consideração superior,

O técnico superior, Paulo José Lima de Melo Carvalho

Parecer do dirigente das Obras Municipais: “Face ao exposto, submete-se à decisão superior a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030 da operação designada por «Requalificação da Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes». À consideração 16.07.2025”

Despacho do presidente da câmara: “À reunião CMB. 16/07/2025”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou a informação técnica em apreço e, submeteu-a a apreciação e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação n.º 22992, de 16/07/2025, validada pelo parecer do dirigente das Obras Municipais e, nos termos da mesma, aprovar a apresentação de candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo 2030, da operação designada por “Requalificação da Área Envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Av. Dr. Francisco José Calheiros Lopes”, cujo investimento total previsto ascende ao montante de 1.186.841,43 € (um milhão, cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e um euros e quarenta e três cêntimos), IVA incluído, sendo participado por subvenção FEDER de natureza não reembolsável à taxa de 85%, cabendo ao Município de Benavente assegurar a contrapartida nacional no valor de 178.026,21 € (cento e setenta e oito mil e vinte e seis euros e vinte e um cêntimos).

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS PARTICULARES, PLANEAMENTO URBANÍSTICO, DESENVOLVIMENTO E AMBIENTE

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.07.2025

Ponto 15 – Licença administrativa / moradia unifamiliar, anexo, piscina e muros de vedação

Processo nº 1807/2024

Requerente: Francisco José Grandão Máximo

Local: Rua Pereira Pires, 16 – Santo Estevão

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o Projeto de Arquitetura. À GU Engenharia para apreciação dos projetos das especialidades. Deve o deferimento da Licença ficar condicionado à apresentação da autorização da APA, referida na Informação Técnica.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

09.07.2025

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1501/2023

Requerente: Nuno Filipe Mendonça

Local: Rua Nossa Senhora da Paz, 8 – Foros da Charneca – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

11.07.2025

Ponto 17 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / MORADIA UNIFAMILIAR

Processo nº 1116/2023

Requerente: Inspire Approach Consulting, Lda.

Local: Rua de Lagos, Lote 234 – Santo Estêvão

Teor do despacho: *“Homologo. Deferido o pedido de Licença Administrativa.”*

05.1. PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO

Ponto 18 – ALTERAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO DO PDMB PARA ADEQUAÇÃO AO RJGT - RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA E VERSÃO FINAL DA ALTERAÇÃO DO PLANO.

Processo nº 20/2020

Requerente: Promoção Oficiosa / Inspeção

Local: Município de Benavente

Teor do despacho: *“À Reunião.”*

No âmbito do procedimento de alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) para adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual), decorreu o período de discussão pública durante 30 dias, entre 12 de maio e 25 de junho de 2025, que se iniciaram 5 dias após a publicação da deliberação da Câmara Municipal de Benavente (CMB), na 2.ª série, do Diário da República de 02 de maio, através do Aviso n.º 11259/2025/2.

Cumprido o estabelecido no artigo 89.º do RJGT com o término do referido período de discussão pública, foram recebidas e registadas um total de dezasseis (16) participações, formuladas pelos interessados dentro do prazo estipulado. Com base nos resultados decorrentes da análise e ponderação dessas participações, os serviços técnicos da DMOPPUA/UOPAF realizaram um Relatório de Ponderação da Discussão Pública, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJGT, que resultou em:

duas (2) participações foram consideradas fora do âmbito;

uma (1) foi acolhida, levando à introdução de uma correção cadastral à Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo, e à Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes;

uma (1) foi parcialmente acolhida, levando a pequenas correções na redação do Regulamento, para conformar o Plano com o Plano de Ordenamento da Reserva Natural do Estuário do Tejo e o Programa Regional de Ordenamento Florestal de Lisboa e Vale do Tejo;

uma (1) foi esclarecida;

onze (11) que não tiveram acolhimento, por não se enquadrarem no âmbito deste procedimento de alteração do Plano. No entanto, na sua maioria, poderão vir a ter acolhimento num futuro processo de revisão do PDMB.

Os resultados destas participações serão publicitados na comunicação social, no sítio da Internet da CMB e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, em cumprimento do previsto no n.º 6 do artigo 89.º do RJGT. Ainda ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 89.º do sobredito diploma, perante a obrigatoriedade da CMB dar resposta fundamentada às 16 participações, proceder-se-á à comunicação aos respetivos autores, através de ofício, da resposta com a sua fundamentação.

Consequentemente, a CMB realizou a Versão Final da Alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJGT, a ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal de Benavente, em conformidade com o n.º 1 do artigo 90.º do mesmo diploma.

As correções introduzidas na elaboração da Versão Final da alteração da Primeira Revisão do PDMB para adequação ao RJGT, para aprovação da Câmara Municipal de Benavente, em resultado de apreciações favoráveis no âmbito da discussão pública, configuram-se numa correção de limites cadastrais e em pequenas correções na redação do Regulamento, alterações que não afetam a estratégia e o modelo de ocupação territorial que sustentam a Primeira Revisão do PDMB.

Estas alterações, quer às peças gráficas - Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo e Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes, quer à peça escrita - Regulamento, encontram-se vertidas nesta Versão Final da alteração do Plano para aprovação na Câmara Municipal e, posteriormente em Assembleia Municipal.

Assim, propomos que a Câmara Municipal de Benavente delibere no sentido de aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública em anexo, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJGT, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Benavente a Versão Final da Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para adequação ao RJGT igualmente em anexo, em conformidade com o n.º 1 do artigo 90.º do mesmo diploma.

De referir ainda que, no âmbito da Proteção de Dados, nos termos dos artigos 37º, 38º e 39º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados e dos artigos 9º, 10º, 11º e 12º da Lei de Execução do RGPD (Lei 58/2019, de 8 de agosto), foi solicitado ao Encarregado da Proteção de Dados do Município de Benavente, no exercício das funções específicas de informação, aconselhamento e de controlo da conformidade, nos termos das alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 39º RGPD, um parecer sobre a “Conformidade da Publicação de Nomes dos Participantes na Consulta e Discussão Pública relativa à revisão do PDM de Benavente”.

Esse parecer, também em anexo, conclui pela recomendação da pseudonimização dos nomes dos participantes na consulta pública, pelo que em todos os documentos, as referências nominais foram retiradas e substituídas por “Participação n.º XX”.

Dirigente intermédio de 3º grau da Unidade Orgânica de Planeamento, Ambiente e Fiscalização, Ricardo Espírito Santo

Anexos:

“Relatório de Ponderação da Discussão Pública - Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para Adequação ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - julho 2025”;

“Versão Final da Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente para adequação ao RJIGT - julho 2025”, Peças Desenhadas e Peça Escrita (Regulamento).

“Parecer do Encarregado da Proteção de Dados do Município de Benavente - julho de 2025”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE resumiu o relatório em apreço e, submeteu-o à consideração e eventual aprovação do Executivo.

O DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 3º GRAU DA UNIDADE ORGÂNICA DE PLANEAMENTO, AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, ARQUITETO RICARDO ESPÍRITO SANTO, apresentou o Relatório de Ponderação da Discussão Pública.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública em anexo, de acordo com o n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Benavente a Versão Final da Alteração da Primeira Revisão do Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB), para adequação ao RJIGT igualmente em anexo, em conformidade com o n.º 1 do artigo 90.º do mesmo diploma e assim sendo, os respetivos anexos, depois de assinados, digitalmente, ficam arquivados em ficheiro eletrónico anexo à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

06- DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 19 - REALIZAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESTRADOS

Entidade: CDU – Coligação Democrática Unitária

Assunto: solicita a cedência de 27 estrados por forma a totalizar 12,5m de comprimento por 3,78m de fundo para a realização de uma sessão pública de apresentação dos candidatos às próximas eleições para as autarquias locais, a realizar no Parque 25 de Abril no dia 25 de julho, pelas 18:00.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de cedência de estrados solicitado pela CDU – Coligação Democrática Unitária e submeteu-o à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, ceder os estrados solicitados pela CDU – Coligação Democrática Unitária para a realização de uma sessão pública de apresentação dos candidatos às próximas eleições para as autarquias locais, a realizar no Parque 25 de Abril no dia 25 de julho, pelas 18:00 h.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 - REALIZAÇÃO DO EVENTO “ARRAIAL DOS AVÓS” – PEDIDO DE APOIO

Entidade: Centro de Bem Estar Social Padre Tobias

Assunto: Solicita a colaboração da autarquia na realização do Arraial dos Avós que terá lugar no próximo dia 26 de julho, sábado, no Lar Padre Tobias pelo que solicita o empréstimo e montagem de material, nomeadamente:

- 6 estrados de palco;
- 1 gambiarra de arraial;
- 1 gambiarra para iluminar espaço das mesas (3 fiadas);
- 1 tasquinha dupla para quermesse com estantes;
- 1 tasquinha simples

Solicita a entrega e montagem do referido material no dia 25/07, sexta-feira.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico solicitado pelo Centro de Bem Estar Social Padre Tobias e submeteu-o à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pelo Centro de Bem Estar Social Padre Tobias, para a realização do Arraial dos Avós, dia 26 de julho.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 21 - 1ª CONCENTRAÇÃO G.M. RIDERS FOR LIFE – PEDIDO DE APOIO

Entidade: G.M. Riders for Life – Grupo Motard Samora Correia

Assunto: Solicita o seguinte apoio da Câmara Municipal na realização do evento “1ª Concentração do Grupo Motard Riders For Life” que terá lugar nos dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025:

- 10 unidades de Tasquinhas Simples;
- 1 unidades de Tasquinhas Duplas;
- Régie com Cobertura;
- Areia para cobrir o recinto da largada (30 metros de diâmetro) e Zona para Campismo (30 metro de diâmetro);
- Gerador;
- Sombrios (20 metros lineares, se possível)
- Tapetes de relva (200 metros, se possível);

- Colocação de 4 holofotes nos postes de Luz;
- 60 Baías;
- Caixotes do Lixo de tamanho Grande e Pequeno;

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE apresentou o pedido de apoio logístico solicitado pelo G.M. Riders for Life – Grupo Motard Samora Correia e submeteu-o à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, prestar o apoio logístico solicitado pelo G.M. Riders for Life – Grupo Motard Samora Correia, no âmbito da “1ª Concentração do Grupo Motard Riders For Life”, dias 1, 2 e 3 de agosto de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Educação

Ponto 22 - AUXÍLIOS ECONÓMICOS – AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SAMORA CORREIA – CADERNOS DE ATIVIDADES E MATERIAL ESCOLAR 2024/2025 – 1 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO DE 2025

Informação nº 22777 de 15/07/2025

No âmbito da promoção de medidas de combate à exclusão social e ao abandono escolar, bem como, na igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar, os Municípios assumem um papel de responsabilização ao assegurar a continuidade e reforçar o apoio socioeducativo, aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Neste sentido, foi aprovado pela Câmara Municipal, na reunião de 2024.08.26, a informação DMCET n.º 28293 de 21 de agosto, “Proposta de Modalidades de Apoio no Âmbito da Ação Social Escolar – Ano Letivo 2024/2025.”

Assim sendo, vem agora o Agrupamento de Escolas de Samora Correia, solicitar, através do email de 3 de julho de 2025 – registo de entrada nº 13375 / 14/07/2025, a verba de 61,29€ (sessenta e um euros e vinte e nove cêntimos), referente ao material escolar, levantado nas papelarias escolares, durante 01/01/2025 a 30/06/2025, de acordo com a listagem nominal, apresentada pelo Agrupamento, nos termos da alínea h) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei N.º 75/2013, de 12/09.

Ag. de Escolas de Samora Correia	Valores a Transferir
Acácias	8,51€
Cepa	13,11€
Cesc	39,67€
Total	61,29€

cabimento: 44887

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henriques

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA resumiu a Informação técnica em apreço e, submeteu-a à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação técnica nº 22777 de 15/07/2025 e, nos termos da mesma, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Samora Correia, a verba de 61,29€ (sessenta e um euros e vinte e nove cêntimos), referente ao material escolar levantado nas papelarias escolares, de 01/01/2025 a 30/06/2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ação Social

Ponto 23 - PROPOSTA DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO DELTA – CAMPANHA SOLIDÁRIA “É TEMPO DE AJUDAR” – 12ª EDIÇÃO

Informação nº 23007 de 16/07/2025

Nos próximos dias 25 e 26 de outubro, a Associação Coração Delta irá promover a 12ª Edição da Campanha Solidária “É Tempo de Ajudar”, uma iniciativa de âmbito nacional que visa apoiar 8.000 idosos em situação de vulnerabilidade social e económica, através da entrega de kits de higiene essenciais.

Num país que é atualmente o segundo mais envelhecido da Europa, onde muitos seniores vivem em condições de fragilidade extrema, esta campanha pretende reforçar o apoio e a dignidade dos nossos idosos, apelando à solidariedade entre gerações. Sob o mote “Dê a quem tanto deu”, a campanha lembra que os nossos seniores foram, no passado, quem cuidou de nós e que, hoje, mais do que nunca, precisam de ser cuidados.

A campanha “É Tempo de Ajudar” teve início em 2015 e tem vindo a crescer de forma sustentada. Em 2024, a Associação estará pela primeira vez nas lojas *Intermarché* dos distritos de Leiria e Santarém, alargando assim o alcance geográfico da recolha de bens.

Nesse contexto, a Associação Coração Delta vem propor ao Município de Benavente uma parceria que terá como principal função a sinalização de idosos em situação de carência no concelho e a posterior distribuição dos kits de higiene angariados.

A colaboração do Município será essencial para assegurar que a ajuda chegue a quem realmente mais precisa, contribuindo para a promoção da dignidade e do bem-estar dos idosos mais desfavorecidos da nossa comunidade.

A Associação disponibiliza ainda material de divulgação (cartaz e cartão de parceiro) no qual deverá ser inserido o logótipo do Município de Benavente, enquanto entidade parceira desta iniciativa solidária.

Solicita-se, assim, a análise e aprovação desta proposta de colaboração, considerando que será da responsabilidade do município:

- Ter um pivot de comunicação que apoie na monitorização da ação;
- Recolher os produtos angariados, durante a semana seguinte ao término da ação;
- Sinalizar os idosos beneficiários que irão receber os kits de higiene;
- Atribuir os kits de higiene, adaptando-os à necessidade dos idosos sinalizados;
- Realizar a entrega dos kits no domicílio dos idosos beneficiários.

À consideração superior,

O(A) dirigente 3º grau, Eva Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA resumiu a Informação técnica em apreço e, submeteu-a à consideração e eventual aprovação do Executivo.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, homologar a informação nº 23007 de 16/07/2025 e, nos termos da mesma, aprovar a proposta de colaboração com a Associação Coração Delta no âmbito da realização da 12ª Edição da Campanha Solidária “É Tempo de Ajudar”, dias 25 e 26 de outubro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Serviço Público de Transporte de Passageiros na Região da Lezíria do Tejo – Revogação da deliberação tomada pela câmara municipal, em reunião ordinária de 04/03/2024 de (criação de Empresa Intermunicipal - Empresa Intermunicipal Transportes Lezíria do Tejo E.I.M., S.A, em conformidade com o disposto na lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (RJAEL) – Constituição de empresa local, de natureza intermunicipal, “Transportes Lezíria do Tejo E.I.M., S.A. – Celebração de contrato-programa – Aprovação de orientações estratégicas – Delegação na Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT), da coordenação de todos os contactos com entidades públicas no âmbito da constituição da empresa local;
- 2.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de 2025
- Abate de Bens Móveis
- Pedido de autorização para lançamento de foguetes e de fogo de artifício
- Exercício do Direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do nº 3 do artigo 20 do Decreto-Lei nº 794/76, de 05/11, artigo 29 da Lei nº 31/2014, de 30/05, constituído através do direito de superfície
- Empreitada de “Execução de Polivalente Desportivo, no Loteamento Belo Jardim, em Samora Correia” - Ata do Júri do Procedimento / Proposta de decisão de não adjudicação
- Empreitada de “Requalificação da área envolvente ao Centro Cultural de Benavente e da Avª Dr.º Francisco José Calheiros Lopes, em Benavente” - Plano de Sinalização Temporário 04 / Aprovação
- Empreitada de “Requalificação do Centro de Saúde de Benavente” - Substituição do Diretor de Fiscalização por motivo de férias
- Empreitada de “Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Pedido de autorização especial de ruído
- Candidatura “PRR i01-62329 - Reabilitação de 10 Fogos, na Estrada da Carregueira, em Samora Correia” - Recomendação para Abertura de Conta Bancária Específica para retenções de Garantia
- Apresentação de Candidatura ao Programa Operacional Regional do Alentejo - Alentejo 2030 - Operação: “Requalificação da zona envolvente ao Centro Cultural de Benavente e Requalificação da Rua Dr. Francisco José Calheiros Lopes, Rua do Trabalhador e do Largo da Andorinha, em Benavente
- Realização de sessão pública – pedido de cedência de estrados
- Realização do evento “Arraial dos Avós” – Pedido de apoio
- 1ª Concentração G.M. Riders for Life – Pedido de apoio

- Auxílios Económicos – Agrupamento de Escolas de Samora Correia – Cadernos de atividades e material escolar 2024/2025 – 1 de janeiro a 30 de junho de 2025
- Proposta de parceria com a Associação Coração Delta – Campanha Solidária “É tempo de Ajudar” – 12ª edição

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezoito horas e quinze minutos.

Para constar lavrou-se a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada, digitalmente.

E eu, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.

Digitally signed by [GTS Authentication]
carlos.coutinho@cm-benavente.pt
Date: 2025.07.29 08:45:27 +01:00

PALMIRA ALEXANDRA
DE CARVALHO
MORAIS ALEXANDRE
MACHADO

Assinado de forma digital
por PALMIRA ALEXANDRA
DE CARVALHO MORAIS
ALEXANDRE MACHADO
Dados: 2025.07.29 09:43:55
+01'00'

**Município
de
Benavente**

**2.ª Revisão
ao
Orçamento
da RECEITA e da
DESPESA
para o ano financeiro
de**



Município de Benavente

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Receita de 2025

Classificação Económica		Previsão Atual	Previsão Modificada			Previsão Final	Anos Seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
09	Venda de bens de investimento		2 500,00			2 500,00					
0903	Edifícios		2 500,00			2 500,00					
090310	Famílias		2 500,00			2 500,00					
10	Transferências de capital	13 645 331,00	1 264 730,00			14 910 061,00					
1003	Administração central	13 645 331,00	1 264 730,00			14 910 061,00					
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados	12 784 449,00	1 264 730,00			14 049 179,00					
10030701	FEDER	3 509 043,00	1 064 060,00			4 573 103,00					
1003070158	Requalificação do Parque Ruy Luís Gomes (Álamos), Samora C.		55 240,00			55 240,00					
1003070159	Requalificação zona envolv. C.Cult.Benav. e Rua Dr.Francisco J.C.Lopes, Benav.		1 008 820,00			1 008 820,00					
10030703	Plano de Recuperação e Resiliência	9 275 406,00	200 670,00			9 476 076,00					
1003070316	Adapt. habitação - Estr. Convento Jericó, Qta. Fonte Sombras, Benavente		7 560,00			7 560,00					
1003070317	Adapt. habitação - Rua Branquinho da Fonseca nº3, P. Alto - Samora C.		8 100,00			8 100,00					
1003070318	Adapt. habitação - Lg. Antero de Quental, lote 1, 3º Fr. - Benavente		6 220,00			6 220,00					
1003070319	Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema e de vídeo		150 000,00			150 000,00					
1003070320	Aquisição de equipamento móvel para creche da Carregueira, Samora Correia		28 790,00			28 790,00					
Totais:		0,00	1 267 230,00	0,00	0,00	1 267 230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....

Município de Benavente

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica		Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação		Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	Administração Autárquica	51 331 497,88	1 267 230,00			52 598 727,88	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01	Despesas com o pessoal	14 745 258,00	314 960,00			15 060 218,00	-316 010,00	-85 032,00	-8 094,00	0,00	
01 0101	Remunerações certas e permanentes	11 129 706,00	232 960,00			11 362 666,00	120,00	0,00	0,00	0,00	
01 010104	Pessoal quadros-Regime contrato individ. trabalho	8 057 200,00	149 000,00			8 206 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 01010401	Contrato por tempo indeterminado	7 565 000,00	149 000,00			7 714 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010108	Pessoal aguardando aposentação	14 500,00	52 960,00			67 460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010113	Subsidio de refeição	870 101,00				870 101,00	120,00	0,00	0,00	0,00	
01 01011303	Pessoal contratado a termo	18 900,00				18 900,00	120,00	0,00	0,00	0,00	
01 010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade	242 000,00	31 000,00			273 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0102	Abonos variáveis ou eventuais	597 300,00	82 000,00			679 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 010202	Horas extraordinárias	277 100,00	82 000,00			359 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0103	Segurança social	3 018 252,00				3 018 252,00	-316 130,00	-85 032,00	-8 094,00	0,00	
01 010301	Encargos com a saúde	91 000,00				91 000,00	-99 000,00	0,00	0,00	0,00	
01 010305	Contribuições para a segurança social	2 641 002,00				2 641 002,00	-217 130,00	-85 032,00	-8 094,00	0,00	
01 01030502	Segurança social dos funcionários públicos	2 636 100,00				2 636 100,00	-217 130,00	-85 032,00	-8 094,00	0,00	
01 0103050201	Caixa Geral de Aposentações	1 020 100,00				1 020 100,00	-217 130,00	-85 032,00	-8 094,00	0,00	
01 02	Aquisição de bens e serviços	10 240 265,00	165 000,00			10 405 265,00	91 797,00	85 032,00	8 094,00	0,00	
01 0201	Aquisição de bens	2 891 390,00	25 000,00			2 916 390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 020121	Outros bens	711 990,00	25 000,00			736 990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0202	Aquisição de serviços	7 348 875,00	140 000,00			7 488 875,00	91 797,00	85 032,00	8 094,00	0,00	
01 020205	Locação de material de informática	82 800,00	140 000,00			222 800,00	56 136,00	56 136,00	0,00	0,00	
01 020208	Locação de outros bens	584 075,00				584 075,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00	0,00	
01 04	Transferências correntes	5 027 060,00	223 490,00			5 250 550,00	189 000,00	0,00	0,00	0,00	
01 0405	Administração local	2 125 059,00	223 490,00			2 348 549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 040501	Continente	2 125 059,00	223 490,00			2 348 549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 04050102	Freguesias	1 712 059,00	223 490,00			1 935 549,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01 0407	Instituições sem fins lucrativos	2 270 000,00				2 270 000,00	189 000,00	0,00	0,00	0,00	
01 040701	Instituições sem fins lucrativos	2 270 000,00				2 270 000,00	189 000,00	0,00	0,00	0,00	
01 07	Aquisição de bens de capital	19 601 424,88	563 780,00			20 165 204,88	35 213,00	0,00	0,00	0,00	
01 0701	Investimentos	19 601 424,88	518 780,00			20 120 204,88	35 213,00	0,00	0,00	0,00	
01 070102	Habitacões	8 072 000,00	26 920,00			8 098 920,00	35 213,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Benavente

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2025

Classificação Económica			Dotação Atual	Dotação Modificada			Dotação Final	Anos seguintes				Observações
Código	Designação			Reforço	Anulação	Crédito Esp.		Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
01	07010203	Reparação e beneficiação	4 869 000,00	26 920,00			4 895 920,00	35 213,00	0,00	0,00	0,00	
01	070103	Edifícios	4 268 741,00	76 950,00			4 345 691,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010302	Instalações desportivas e recreativas	669 255,00	76 950,00			746 205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070106	Material de transporte	504 182,00	45 000,00			549 182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07010602	Outro	504 182,00	45 000,00			549 182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070110	Equipamento básico	712 000,00	369 910,00			1 081 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	07011002	Outro	637 000,00	369 910,00			1 006 910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	0702	Locação financeira	0,00	45 000,00			45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
01	070203	Edifícios	0,00	45 000,00			45 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			21 268 961,00	1 267 230,00	0,00	0,00	22 536 191,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

.....

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de

.....



**2.^a Revisão
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO**

**para o ano financeiro
de**

2025



MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes							
		Dotação Atual										Modificação		Dotação Corrigida											
		Org.	Económica					Financ. Definido		Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes				
01					HABITAÇÃO							8 273 800,00	0,00	8 273 800,00	26 920,00		8 300 720,00	0,00	8 300 720,00	35 213,00					
01	1				Investimentos							8 113 000,00	0,00	8 113 000,00	26 920,00		8 139 920,00	0,00	8 139 920,00	35 213,00					
01	1	2022	5		Concretização da estratégia local de habitação							8 070 000,00	0,00	8 070 000,00			8 070 000,00	0,00	8 070 000,00	35 213,00					
01	1	2022	5	8	Reabilitação de habitações pertencentes ao património municipal							4 866 000,00	0,00	4 866 000,00			4 866 000,00	0,00	4 866 000,00	35 213,00					
01	1	2022	5	8	4	Reabilitação de 23 fogos (Benavente)	01	07010203	004	01/24	12/26	653 000,00	0,00	653 000,00			653 000,00	0,00	653 000,00	35 213,00					
01	1	2025	94		Adaptação habitação - Estrada Convento Jericó, Qta. Fonte sombras, Benavente	01	07010203	004	01/25	12/25		0,00	0,00	0,00	8 840,00		8 840,00	0,00	8 840,00						
01	1	2025	95		Adaptação habitação - Rua Branquinho da Fonseca, nº3, P.Alto - Samora Correia	01	07010203	004	01/25	12/25		0,00	0,00	0,00	10 830,00		10 830,00	0,00	10 830,00						
01	1	2025	96		Adaptação habitação - Largo Antero Quental, Lote 1, 3º Fr., Benavente	01	07010203	004	01/25	12/25		0,00	0,00	0,00	7 250,00		7 250,00	0,00	7 250,00						



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes						
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes
03					EDUCAÇÃO							7 545 917,00	0,00	7 545 917,00	209 000,00		7 754 917,00	0,00	7 754 917,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00		
03	1				Investimentos							1 305 000,00	0,00	1 305 000,00	120 000,00		1 425 000,00	0,00	1 425 000,00					
03	1	2024	61		Aquisição e beneficiação de equipamentos	01	07011002	01	01/24	12/24		70 000,00	0,00	70 000,00	120 000,00		190 000,00	0,00	190 000,00					
03	2				Serviços							6 240 917,00	0,00	6 240 917,00	89 000,00		6 329 917,00	0,00	6 329 917,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00		
03	2	2025	5		Funcionamento das instalações e equipamentos escolares							166 265,00	0,00	166 265,00	25 000,00		191 265,00	0,00	191 265,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00		
03	2	2025	5	1	Conservação							93 500,00	0,00	93 500,00	25 000,00		118 500,00	0,00	118 500,00					
03	2	2025	5	1	2	Func. insta. equip. escolares / Conservação / Recursos materiais	01	020121	004	01/25	12/25	48 000,00	0,00	48 000,00	25 000,00		73 000,00	0,00	73 000,00					
03	2	2025	5	3	Plataforma de gestão de competências de educação	01	020208	002	01/25	12/25		27 765,00	0,00	27 765,00			27 765,00	0,00	27 765,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00		
03	2	2025	6		Recursos humanos							4 372 602,00	0,00	4 372 602,00	64 000,00		4 436 602,00	0,00	4 436 602,00					
03	2	2025	6	1	Salários / Pessoal quadros / Em funções	01	01010401	003	01/25	12/25		2 550 000,00	0,00	2 550 000,00	64 000,00		2 614 000,00	0,00	2 614 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes								
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes						
Financ. Definido	Financ. Não Def.			Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total																
04						SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL						757 600,00	0,00	757 600,00	80 410,00		838 010,00	0,00	838 010,00	189 120,00					
04	1					Investimentos						20 100,00	0,00	20 100,00	80 410,00		100 510,00	0,00	100 510,00						
04	1	2025	92			Creche da Carregueira, Samora Correia / Aquisição equipamento móvel	01	07011002	006	01/25	12/25	0,00	0,00	0,00	35 410,00		35 410,00	0,00	35 410,00						
04	1	2025	93			Grande reparação do edifício CBESse e antiga escola primária	01	070203	004	01/25	12/25	0,00	0,00	0,00	45 000,00		45 000,00	0,00	45 000,00						
04	2					Serviços						737 500,00	0,00	737 500,00			737 500,00	0,00	737 500,00	189 120,00					
04	2	2024	68			Radar social						86 500,00	0,00	86 500,00			86 500,00	0,00	86 500,00	120,00					
04	2	2024	68	1		Radar social / Recursos humanos						86 500,00	0,00	86 500,00			86 500,00	0,00	86 500,00	120,00					
04	2	2024	68	1	4	Radar social / pessoal a termo / Subsídio refeição	01	01011303	003	01/25	12/25	4 200,00	0,00	4 200,00			4 200,00	0,00	4 200,00	120,00					
04	2	2025	53			Promoção da qualidade de vida a pessoas em situação vulnerabilidade						501 000,00	0,00	501 000,00			501 000,00	0,00	501 000,00	189 000,00					
04	2	2025	53	4		Acordos de cooperação / Instituições sem fins lucrativos	01	040701	006	01/25	12/25	225 000,00	0,00	225 000,00			225 000,00	0,00	225 000,00	189 000,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes						
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes					
Org.	Económica			Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total											
06						CULTURA E RECREIO						2 400 616,00	0,00	2 400 616,00	293 510,00		2 694 126,00	0,00	2 694 126,00					
06	1					Investimentos						1 642 650,00	0,00	1 642 650,00	291 450,00		1 934 100,00	0,00	1 934 100,00					
06	1	2025	56			Aquisição e beneficiação de equipamentos para instalações culturais	01	07011002	004	01/25	12/25	16 500,00	0,00	16 500,00	30 000,00		46 500,00	0,00	46 500,00					
06	1	2025	70			Requalificação de pavilhão, Bairro esteveira, ARCAS	01	07010302	004	01/25	12/25	30 000,00	0,00	30 000,00	76 950,00		106 950,00	0,00	106 950,00					
06	1	2025	77			Aquis. equip. projeção digital cinema e vídeo	01	07011002	006	01/25	12/25	0,00	0,00	0,00	184 500,00		184 500,00	0,00	184 500,00					
06	2					Serviços						757 966,00	0,00	757 966,00	2 060,00		760 026,00	0,00	760 026,00					
06	2	2025	24			Cultura / Delegação de competências						45 116,00	0,00	45 116,00	2 060,00		47 176,00	0,00	47 176,00					
06	2	2025	24	1		Cultura / Delegação de competências nas freguesias						45 116,00	0,00	45 116,00	2 060,00		47 176,00	0,00	47 176,00					
06	2	2025	24	1	1	Cultura / Deleg. compet. freguesias / Equipamentos / Conserv. e manutenção	01	04050102	006	01/25	12/25	45 116,00	0,00	45 116,00	2 060,00		47 176,00	0,00	47 176,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida												
				Org.	Económica			Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes		
07						DESPORTO E ANIMAÇÃO DE TEMPOS LIVRES						2 173 174,00	0,00	2 173 174,00	8 360,00		2 181 534,00	0,00	2 181 534,00					
07	2					Serviços						785 419,00	0,00	785 419,00	8 360,00		793 779,00	0,00	793 779,00					
07	2	2025	30			Desporto e animação de tempos livres / Delegação de competências						196 519,00	0,00	196 519,00	8 360,00		204 879,00	0,00	204 879,00					
07	2	2025	30	1		Desporto e animação de tempos livres / Delegação de competências nas freguesias						196 519,00	0,00	196 519,00	8 360,00		204 879,00	0,00	204 879,00					
07	2	2025	30	1	1	Desporto e ATL / Deleg. compet. Freguesias / Equipamentos / Conserv. e manutenção	01	04050102	006	01/25	12/25	196 519,00	0,00	196 519,00	8 360,00		204 879,00	0,00	204 879,00					



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025						Anos Seguintes						
		Dotação Atual					Modificação			Dotação Corrigida														
Ano	Nº	Org.	Económica	Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes						
09						URBANISMO						5 696 836,00	0,00	5 696 836,00	207 210,00		5 904 046,00	0,00	5 904 046,00					
09	2					Serviços						3 257 230,00	0,00	3 257 230,00	207 210,00		3 464 440,00	0,00	3 464 440,00					
09	2	2025	55			Urbanismo / Delegação de competências						1 353 730,00	0,00	1 353 730,00	207 210,00		1 560 940,00	0,00	1 560 940,00					
09	2	2025	55	1		Urbanismo / Delegação competências / Freguesias						1 353 730,00	0,00	1 353 730,00	207 210,00		1 560 940,00	0,00	1 560 940,00					
09	2	2025	55	1	1	Urbanismo / Deleg. competênc. / Freguesias / Conservação de Jardins e praças	01	04050102	004	01/25	12/25	494 532,00	0,00	494 532,00	50 990,00		545 522,00	0,00	545 522,00					
09	2	2025	55	1	2	Urbanismo / Deleg. competênc./ Freguesias / Higiene urbana	01	04050102	004	01/25	12/25	775 866,00	0,00	775 866,00	152 670,00		928 536,00	0,00	928 536,00					
09	2	2025	55	1	3	Urbanismo / Deleg. competênc./ Freguesias / Cemitérios	01	04050102	004	01/25	12/25	83 332,00	0,00	83 332,00	3 550,00		86 882,00	0,00	86 882,00					



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas																	
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes												
		Ano	Nº				Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida																	
Org.	Económica				Início	Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes										
10						MOBILIDADE						4 218 753,88	485 000,00	4 703 753,88	1 550,00		4 220 303,88	485 000,00	4 705 303,88										
10	2					Serviços						572 902,00	0,00	572 902,00	1 550,00		574 452,00	0,00	574 452,00										
10	2	2025	90			Mobilidade / Delegação de competências						28 902,00	0,00	28 902,00	1 550,00		30 452,00	0,00	30 452,00										
10	2	2025	90	1		Mobilidade / Delegação de competências / Freguesias						28 902,00	0,00	28 902,00	1 550,00		30 452,00	0,00	30 452,00										
10	2	2025	90	1	1	Mobilidade / Deleg.comp./ Freguesias / Arr. estradas e caminhos / Conservação	01	04050102	01	01/25	12/25	28 902,00	0,00	28 902,00	1 550,00		30 452,00	0,00	30 452,00										



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas												
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes							
												Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida							
		Org. Económica						Início		Fim	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
11					DINAMIZAÇÃO ECONÓMICA							842 392,00	0,00	842 392,00	4 310,00		846 702,00	0,00	846 702,00					
11	2				Serviços							662 392,00	0,00	662 392,00	4 310,00		666 702,00	0,00	666 702,00					
11	2	2025	47		Dinamização económica / Delegação de competências							87 292,00	0,00	87 292,00	4 310,00		91 602,00	0,00	91 602,00					
11	2	2025	47	1	Delegação de competências nas freguesias							87 292,00	0,00	87 292,00	4 310,00		91 602,00	0,00	91 602,00					
11	2	2025	47	1	1	Dinam. económica / Deleg. compet./ Freguesias / Mercados e feiras	01	04050102	006	01/25	12/25	87 292,00	0,00	87 292,00	4 310,00		91 602,00	0,00	91 602,00					



MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Classificação Orçamental		Resp.	Datas (Mês/Ano)		Despesas													
												Ano Corrente - 2025					Anos Seguintes								
		Ano	Nº				Org.	Económica		Início	Fim	Dotação Atual			Modificação		Dotação Corrigida			2026	2027	2028	2029	2030 e seguintes	
Financ. Definido	Financ. Não Def.			Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.			Financ. Definido			Financ. Não Def.	Total												
12						ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO						17 002 303,00	0,00	17 002 303,00	435 960,00		17 438 263,00	0,00	17 438 263,00	-259 994,00	-28 896,00	-8 094,00			
12	1					Investimentos						1 217 682,00	0,00	1 217 682,00	45 000,00		1 262 682,00	0,00	1 262 682,00						
12	1	2024	37			Meios de transporte						130 877,00	0,00	130 877,00	45 000,00		175 877,00	0,00	175 877,00						
12	1	2024	37	1		Aquisição de viaturas ligeiras	01	07010602	01	01/24	12/25	1 000,00	0,00	1 000,00	45 000,00		46 000,00	0,00	46 000,00						
12	2					Gestão corrente						15 784 621,00	0,00	15 784 621,00	390 960,00		16 175 581,00	0,00	16 175 581,00	-259 994,00	-28 896,00	-8 094,00			
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânicas						15 012 150,00	0,00	15 012 150,00	250 960,00		15 263 110,00	0,00	15 263 110,00	-316 130,00	-85 032,00	-8 094,00			
12	2	2025	50	60		Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos						9 983 550,00	0,00	9 983 550,00	250 960,00		10 234 510,00	0,00	10 234 510,00	-316 130,00	-85 032,00	-8 094,00			
12	2	2025	50	60	2	Func.unid.org./ Salários / Pessoal dos quadros / Em funções	01	01010401	003	01/25	12/25	4 969 000,00	0,00	4 969 000,00	85 000,00		5 054 000,00	0,00	5 054 000,00						
12	2	2025	50	60	11	Func.unid.org./ salários / Pessoal aguardando aposentação	01	010108	003	01/25	12/25	10 500,00	0,00	10 500,00	52 960,00		63 460,00	0,00	63 460,00						
12	2	2025	50	60	22	Func.unid.org./ Remunerações por doença e maternidade / paternidade	01	010115	003	01/25	12/25	200 000,00	0,00	200 000,00	31 000,00		231 000,00	0,00	231 000,00						
12	2	2025	50	60	23	Func.unid.org./ Horas extraordinárias	01	010202	003	01/25	12/25	260 000,00	0,00	260 000,00	82 000,00		342 000,00	0,00	342 000,00						
12	2	2025	50	60	31	Func.unid.org./ Encargos com a saúde (Aquisição de bens e serviços de saúde)	01	010301	003	01/25	12/25	90 000,00	0,00	90 000,00			90 000,00	0,00	90 000,00	-99 000,00					
12	2	2025	50	60	35	Func.unid.org./ Contribuições para a Segurança Social / CGA	01	010305020	003	01/25	12/25	830 000,00	0,00	830 000,00			830 000,00	0,00	830 000,00	-217 130,00	-85 032,00	-8 094,00			
12	2	2025	51			Outras atividades instrumentais						236 751,00	0,00	236 751,00	140 000,00		376 751,00	0,00	376 751,00	56 136,00	56 136,00				
12	2	2025	51	3		Informática						182 750,00	0,00	182 750,00	140 000,00		322 750,00	0,00	322 750,00	56 136,00	56 136,00				
12	2	2025	51	3	1	Informática / Locações	01	020205	002	01/25	12/25	82 800,00	0,00	82 800,00	140 000,00		222 800,00	0,00	222 800,00	56 136,00	56 136,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP												11 779 324,00	0,00	11 779 324,00	1 267 230,00	0,00	13 046 554,00	0,00	13 046 554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____



**2.^a Revisão
às**

**GRANDES OPÇÕES
DO PLANO
(anos seguintes)**

**para o ano financeiro
de**

2025



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Despesas																		
							Anos Seguintes																		
		Dotação Atual						Modificação				Dotação Corrigida													
Ano	Nº	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total						
01						HABITAÇÃO	5 867 300,00	125 000,00	125 000,00	125 000,00	125 000,00	6 367 300,00	35 213,00						35 213,00	5 902 513,00	125 000,00	125 000,00	125 000,00	125 000,00	6 402 513,00
01	1					Investimentos	5 718 300,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	5 742 300,00	35 213,00						35 213,00	5 753 513,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	5 777 513,00
01	1	2022	5			Concretização da estratégia local de habitação	5 715 300,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	5 727 300,00	35 213,00						35 213,00	5 750 513,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	5 762 513,00
01	1	2022	5	8		Reabilitação de habitações pertencentes ao património municipal	1 339 000,00					1 339 000,00	35 213,00						35 213,00	1 374 213,00					1 374 213,00
01	1	2022	5	8	4	Reabilitação de 23 fogos (Benavente)	216 600,00					216 600,00	35 213,00						35 213,00	251 813,00					251 813,00



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Despesas																
							Anos Seguintes																
							Dotação Atual						Modificação				Dotação Corrigida						
		Ano	Nº				2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.
03					EDUCAÇÃO	7 741 368,00	5 822 767,00	5 741 368,00	5 822 767,00	5 741 368,00	30 869 638,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00			72 651,00	7 777 029,00	5 851 663,00	5 749 462,00	5 822 767,00	5 741 368,00	30 942 289,00
03	2				Serviços	5 741 368,00	5 822 767,00	5 741 368,00	5 822 767,00	5 741 368,00	28 869 638,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00			72 651,00	5 777 029,00	5 851 663,00	5 749 462,00	5 822 767,00	5 741 368,00	28 942 289,00
03	2	2025	5		Funcionamento das instalações e equipamentos escolares	66 765,00	66 765,00	66 765,00	66 765,00	66 765,00	333 825,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00			72 651,00	102 426,00	95 661,00	74 859,00	66 765,00	66 765,00	406 476,00
03	2	2025	5	3	Plataforma de gestão de competências de educação	6 765,00	6 765,00	6 765,00	6 765,00	6 765,00	33 825,00	35 661,00	28 896,00	8 094,00			72 651,00	42 426,00	35 661,00	14 859,00	6 765,00	6 765,00	106 476,00



**MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)**

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Despesas																	
							Anos Seguintes												Dotação Corrigida					
		Ano	Nº				2026	2027	Dotação Atual		2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total
04					SEGURANÇA E SOLIDARIEDADE SOCIAL	335 676,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	3 931 676,00	189 120,00					189 120,00	524 796,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	4 120 796,00	
04	2				Serviços	330 651,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	3 926 651,00	189 120,00					189 120,00	519 771,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	899 000,00	4 115 771,00	
04	2	2024	68		Radar social	21 651,00					21 651,00	120,00					120,00	21 771,00					21 771,00	
04	2	2024	68	1	Radar social / Recursos humanos	21 651,00					21 651,00	120,00					120,00	21 771,00					21 771,00	
04	2	2024	68	1	4 Radar social / pessoal a termo / Subsídio refeição	1 050,00					1 050,00	120,00					120,00	1 170,00					1 170,00	
04	2	2025	53		Promoção da qualidade de vida a pessoas em situação vulnerabilidade	299 000,00	799 000,00	799 000,00	799 000,00	799 000,00	3 495 000,00	189 000,00					189 000,00	488 000,00	799 000,00	799 000,00	799 000,00	799 000,00	3 684 000,00	
04	2	2025	53	4	Acordos de cooperação / Instituições sem fins lucrativos	25 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00	925 000,00	189 000,00					189 000,00	214 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00	225 000,00	1 114 000,00	



MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2025

Revisão Nº 2

Obj.	Prog.	Projeto		Aç.	Sub aç.	Designação	Despesas																	
							Anos Seguintes												Dotação Corrigida					
		Ano	Nº				2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total	2026	2027	2028	2029	2030 e seg.	Total
12					ESTRUTURA INSTRUMENTAL DO MUNICÍPIO	15 019 376,00	15 633 700,00	15 724 397,00	15 667 800,00	19 766 431,00	81 811 704,00	-259 994,00	-28 896,00	-8 094,00		-296 984,00	14 759 382,00	15 604 804,00	15 716 303,00	15 667 800,00	19 766 431,00	81 514 720,00		
12	2					Gestão corrente	14 841 743,00	15 246 271,00	15 331 771,00	15 274 171,00	19 682 431,00	80 376 387,00	-259 994,00	-28 896,00	-8 094,00		-296 984,00	14 581 749,00	15 217 375,00	15 323 677,00	15 274 171,00	19 682 431,00	80 079 403,00	
12	2	2025	50			Funcionamento das unidades orgânica	14 029 273,00	14 090 201,00	14 195 001,00	14 155 101,00	14 414 301,00	70 883 877,00	-316 130,00	-85 032,00	-8 094,00		-409 256,00	13 713 143,00	14 005 169,00	14 186 907,00	14 155 101,00	14 414 301,00	70 474 621,00	
12	2	2025	50	60		Funcionamento unidades orgânicas / Recursos humanos	10 411 201,00	10 269 201,00	10 374 001,00	10 334 101,00	10 593 301,00	51 981 805,00	-316 130,00	-85 032,00	-8 094,00		-409 256,00	10 095 071,00	10 184 169,00	10 365 907,00	10 334 101,00	10 593 301,00	51 572 549,00	
12	2	2025	50	60	31	Func.unid.org./ Encargos com a saúde (Aquisição de bens e serviços de saúde)	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	500 000,00	-99 000,00				-99 000,00	1 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	401 000,00	
12	2	2025	50	60	35	Func.unid.org./ Contribuições para a Segurança Social / CGA	919 000,00	919 000,00	919 000,00	919 000,00	919 000,00	4 595 000,00	-217 130,00	-85 032,00	-8 094,00		-310 256,00	701 870,00	833 968,00	910 906,00	919 000,00	919 000,00	4 284 744,00	
12	2	2025	51			Outras atividades instrumentais	197 250,00	192 750,00	191 250,00	191 250,00	191 250,00	963 750,00	56 136,00	56 136,00			112 272,00	253 386,00	248 886,00	191 250,00	191 250,00	191 250,00	1 076 022,00	
12	2	2025	51	3		Informática	161 750,00	157 250,00	155 750,00	155 750,00	155 750,00	786 250,00	56 136,00	56 136,00			112 272,00	217 886,00	213 386,00	155 750,00	155 750,00	155 750,00	898 522,00	
12	2	2025	51	3	1	Informática / Locações	82 800,00	82 800,00	82 800,00	82 800,00	82 800,00	414 000,00	56 136,00	56 136,00			112 272,00	138 936,00	138 936,00	82 800,00	82 800,00	82 800,00	526 272,00	
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP							1 351 215,00	1 333 565,00	1 333 565,00	1 333 565,00	1 333 565,00	6 685 475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 351 215,00	1 333 565,00	1 333 565,00	1 333 565,00	1 333 565,00	6 685 475,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

CARLOS ANTÓNIO
PINTO COUTINHO

Assinado de forma digital por CARLOS
ANTÓNIO PINTO COUTINHO
Dados: 2025.07.22 14:44:38 +01'00'

Digitally signed by PALMIRA ALEXANDRA DE CARVALHO
MORAIS ALEXANDRE MACHADO
Date: 2025.07.22 12:33:36 +01:00